

-----MANDATO 2025-2029 -----
-----ATA DA 17ª. REUNIÃO DA CÂMARA
-----MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM
-----2026-07-16, NO PALÁCIO DOS MARQUESES
-----DA PRAIA E DE MONFORTE, NA MEALHADA,
-----EM LOURES-----

--- A Srª. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião,
eram nove horas e trinta e cinco minutos, com a presença inicial das
Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- ANA CATARINA FERREIRA MARQUES -----
---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES-----

PONTO UM - Dada a circunstância de o senhor Vereador Nelson César
Gonçalves Batista se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião,
esteve presente, em sua substituição, o senhor Vereador João Manuel da
Silva Costa, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do senhor Vereador
Nelson Batista, à presente reunião.-----

Foi, ainda, justificada, a falta do senhor Presidente da Câmara. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)**-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e
seis, julho, sete, que registava um total de disponibilidades para o dia
seguinte, no montante de quarenta e dois milhões, cento e oito mil, cento e
vinte e quatro euros e trinta e um cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2026.06.18 -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 429/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
-----CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS, A ATRIBUIR EM 2026 ----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DATADA DE
-----19.11.2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE
-----DELIBERAÇÃO Nº 659/2025, RELATIVA À CELEBRAÇÃO
-----DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO
-----DE LOURES E O INR – INSTITUTO NACIONAL PARA A
-----REABILITAÇÃO, I.P. -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 431/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA, DE
-----18.06.2026, CONSTANTE DA PROPOSTA DE
-----DELIBERAÇÃO Nº 377/2026, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE
-----APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS,
-----NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A
-----INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2026-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 432/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A
-----MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA
-----APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
-----CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESQUADRA DA

-----PSP DE CAMARATE - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
-----INTERIORES E EXTERIORES” -----
----- (PROC.º Nº 1989/DOM) -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 433/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A
-----MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
-----APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
-----CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
-----BÁSICA MARIA VELEDA – REFORÇO ESTRUTURAL DOS
-----BLOCOS A, B, C E D”-----
----- (PROC.º Nº 1823-B/DOM) -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 434/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: -
-----OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA
-----ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DE PRAZO; -
-----A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E A PRORROGAÇÃO
-----DO PRAZO DA EMPREITADA INTEGRADOS NA MOC 11; -
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
-----APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
-----EMPREITADA DA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM
-----SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO –
-----OBRA” -----
----- (PROC.º Nº 1823-A/DOM) -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 435/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: -
-----OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA
-----ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE

-----DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR
-----EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
-----ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
-----INTEGRADOS NA MOC 7; - APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
-----BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA”
----- (PROC.º Nº 1836-A/DOM) -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 436/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: -
-----OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA
-----ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E
-----RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO
-----DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA:
----- - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO
-----EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
-----COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC8; - APROVAR
-----A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR
-----EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA
-----“ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E
-----CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” -----
----- (PROC.º Nº 265-N/DOM) -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 437/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: -
-----OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A RESPETIVA
-----ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; -
-----A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
-----CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
-----DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
-----COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAR
-----A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR
-----EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA
-----“PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE –

-----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE
-----ETAR”-----
----- (PROC.º Nº 1054-A/DOM) -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 438/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E
-----RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS
----- (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 228/2026,
-----RELATIVA À ADESÃO AO PROCEDIMENTO
-----CENTRALIZADO DA ESPAP E AUTORIZAÇÃO DA
-----DESPESA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE
-----AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS 2027 -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 439/2026 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
-----REEMBOLSO DE VERBA À AIDGLOBAL - AÇÃO E
-----INTEGRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL, NO
-----ÂMBITO DO PROJETO “ECOALITY: JOVENS E
-----AUTORIDADES LOCAIS PELA JUSTIÇA CLIMÁTICA E DE
-----GÉNERO”-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 440/2026 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A
-----ADMISSÃO DE CANDIDATURAS APRESENTADAS FORA
-----DO PRAZO DEFINIDO; - A MINUTA DE CONTRATO-
-----PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES
-----BENEFICIÁRIAS DOS APOIOS FINANCEIROS
-----APROVADOS; - O INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS
-----QUE NÃO REÚNEM OS REQUISITOS; - A ATRIBUIÇÃO DE
-----APOIOS FINANCEIROS; NO ÂMBITO DO EIXO SOCIAL AO
-----ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS
-----LOURES - APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO
-----ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 441/2026 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
-----ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES; - A
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO INTEGRADA NA
-----MOC2 E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
-----REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
-----FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E
-----SAÚDE DA EMPREITADA “CONCEÇÃO –CONSTRUÇÃO DO
-----CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE SUL” -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 442/2026 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - OS TRABALHOS A MAIS; - A
-----DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
-----REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
-----FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E
-----SAÚDE DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS
-----EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS,
-----LOURES (LOTE 1) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 443/2026 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO
-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA
-----CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA
-----FUTURA OCUPAÇÃO DE POSTO(S) DE TRABALHO DA
-----CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 444/2026 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE

-----RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO
-----DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR,
-----DA ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA DE JORNALISMO,
-----CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO OU COMUNICAÇÃO
-----SOCIAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
-----EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
-----TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
-----INDETERMINADO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE
-----MARCA, ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO; - A
-----COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O
-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A ERP PORTUGAL -
-----ASSOCIAÇÃO GESTORA DE RESÍDUOS -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 446/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO;
----- - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
-----INTERESSADOS VISANDO A APRESENTAÇÃO DE
-----CONTRIBUTOS; REFERENTE À ALTERAÇÃO AO
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E
-----URBANIZAÇÃO E AO REGULAMENTO DE TAXAS DO
-----MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 447/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR; - O
-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO COM OS TERMOS DE
-----REFERÊNCIA ANTERIORMENTE APROVADOS E O PRAZO
-----DE ELABORAÇÃO DE 24 MESES; - A ABERTURA DO
-----PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DE 15 DIAS ÚTEIS
-----PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES; REFERENTE À

-----ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO
-----CORREIO MOR-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 448/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE RECONVERSÃO
-----URBANÍSTICA DE INICIATIVA PARTICULAR, PARA
-----RECONVERSÃO URBANÍSTICA DE INICIATIVA MUNICIPAL,
-----COM O APOIO DA ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA ÁREA
-----URBANA DE GÉNESE ILEGAL (AUGI), DENOMINADA
-----BAIRRO ANGOLA, EM CAMARATE, NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO
----- (PROC.º Nº. 45.410/IP/OR)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 449/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
-----ISENÇÃO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL
-----POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU; - A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 03/1989,
-----NA PRACETA DAVID MOURÃO FERREIRA, LOTE 58,
-----QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO, NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO -----
----- (PROC.º Nº 81.010/URB_L_L/2025 – PÁTIO CUCO
-----ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.) -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 450/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 08/1976,
-----SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E
-----FRIELAS -----
----- (PROC.º Nº 76.818/URB_L_L/2024 – PRIZZA RESIDENCIAIS,
-----LDA.) -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 451/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 03/1993,
-----BOTICA, FREGUESIA DE LOURES-----
----- (PROC.º Nº 81.508/URB_L_L/2025 – IMOBILIÁRIA VIEIRA &
-----SIMÕES, LDA.)-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 452/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 2 (DOIS)
-----LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO
-----REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU-----
----- (PROC.º Nº 84.086/URB_IP_E/2026 – ANJOS & PIRES –
-----CONSTRUCÇÕES, LDA.)-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 453/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DA
-----PORTELA DA AZÓIA UGT03, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS
-----DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E
-----BOBADELA -----
----- (PROC.º Nº 37.109/OM-D)-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 454/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR:
----- - A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO
-----118/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA
-----AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE
-----DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVA À PRESTAÇÃO DE
-----SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE
-----CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E
-----RESPETIVA MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES
-----MUNICIPAIS-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 455/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÔNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR AS NORMAS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR,
-----PARA O ANO LETIVO 2026/2027 -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 456/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÔNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS
-----AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO
-----DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS –
-----ANO LETIVO 2026/2027 -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 457/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÔNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR, A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS IPSS
----- – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE
-----SOCIAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL
-----ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - 2026/2027-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 458/2026 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR ANTÔNIO MARCELINO, PARA
-----APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS
-----AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO
-----DELGADO E MARIA KEIL -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, vamos entrar no Período de Antes da Ordem do Dia, pergunto se há inscrições. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, antes de colocar algumas questões, gostaria de referir, que temos assistido, com muita preocupação, à contínua degradação dos cuidados de saúde, no nosso Concelho. -----

Aquilo a que temos assistido, ao longo de décadas, é a uma aposta no privado, o que faz com que, neste momento, mais de metade do Orçamento para a saúde, a nível nacional, seja para os privados. -----

Dessa forma, degradámos o Serviço Nacional de Saúde, e ao lado dessa degradação, floresce o negócio da doença; o negócio da saúde privada. ----

Em Loures, o número de enfermeiros continua a diminuir, quando era preciso que aumentasse. Aliás, essa era uma das necessidades. Mas aquilo a que assistimos, não foi ao seu aumento, foi à sua diminuição. -----

As vagas de médicos, continuam por ocupar. E o resultado disso, são situações cada vez mais graves, no serviço à população, em diversos Centros de Saúde, em particular, o de Loures, o do Prior Velho, o do Catujal, o de Santo Antão do Tojal ou o de Lousa. -----

O encerramento de obstetrícia do Hospital de Vila Franca, pressiona o Hospital Beatriz Ângelo. Aliás, a CDU disse-o na altura, e a realidade aí está a demonstrá-lo. Ainda nos últimos dias, foi impedido o serviço de atendimento a grávidas, porque as vagas não são suficientes. Nada que a CDU não tivesse avisado. No entanto, foi totalmente desvalorizado. -----

É por isso que a mudança na política de saúde, é urgente. Em vez de se pagarem aos médicos no privado, é necessário pagá-los no Serviço Nacional de Saúde. Em vez de deixarem os enfermeiros saírem para fora do país, é necessário que eles fiquem cá e que fiquem no Serviço Nacional de Saúde. É, por isso, fundamental, valorizar as carreiras e o Serviço Nacional de Saúde, para que a situação se inverta rapidamente. É isso que a CDU defende e é por isso mesmo, que continuaremos a mobilizar utentes, profissionais de saúde e todos aqueles que defendem e que querem o reforço do Serviço Nacional de Saúde, como um pilar fundamental do nosso país e da nossa democracia, porque, como todos sabemos, sem o acesso à saúde, a democracia também está posta em causa. -----

Senhora Presidente em Exercício, disto isto, passaria agora a colocar algumas questões. E a primeira, tem a ver com uma questão que colocámos já há algumas semanas e que ganhou, nestes últimos dias, alguma acuidade

política, que tem a ver com a candidatura que a Câmara fez, segundo o senhor Presidente da Câmara, ao PTRR - Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência, para a renovação das condutas de água. ----- Sabemos bem a falta de investimento que o atual Executivo, não só em Loures, mas também em Odivelas, tem tido nesta área. Sabemos que as grandes e últimas remodelações e requalificações, foram feitas e adjudicadas, ainda, pela CDU. Portanto, aquilo que queremos saber é, de facto, que candidatura foi essa, qual o valor associado e o que é que está associado a esse valor. Portanto, senhora Presidente em Exercício, reiteramos esse pedido de informação. -----

Depois, a segunda questão, tem a ver com o facto de ter havido uma sessão pública, sobre o estacionamento na Urbanização do Real Forte, em Sacavém. Gostaria de conhecer o estudo que foi feito pela Loures Parque, que esteve presente nessa sessão e quais as medidas preconizadas para a Loures Parque, para aquele espaço do Concelho. -----

Uma outra questão, tem a ver com as faltas contínuas de eletricidade em algumas Freguesias de Loures, onde se destaca São João da Talha e Santo António dos Cavaleiros onde, quase diariamente, existem falhas de eletricidade e isso tem consequências na vida das pessoas, nomeadamente, com os seus eletrodomésticos. Esta situação não é nova. Já é recorrente, já existe há muito tempo, tem-se vindo a degradar, tem vindo a piorar, e, portanto, a questão que coloco, é o que é que a Câmara sabe sobre esta questão, o que é que fez e que medidas é que estão a ser tomadas pela empresa privada, que, aliás, foi privatizada já há muitos anos atrás, para resolver esta situação da população, que é, de todo, inaceitável. -----

Outra questão tem a ver com os refeitórios internos das escolas do Concelho. Existem três refeitórios, São João da Talha, Sacavém e Loures, na Sttau Monteiro, em que as refeições são confeccionadas com pessoal próprio das escolas, neste caso, da Câmara, e corre a informação de que esses refeitórios deixarão de existir dessa forma, ou seja, as refeições deixarão de ser confeccionadas pelo pessoal das escolas, que já lá estão há muitos anos, e, evidentemente, será substituído também pela empresa externa que, neste momento, serve o Município nos outros refeitórios. -----

Estes refeitórios são muito importantes para estas escolas, aliás, são fundamentais e, por isso, gostaria de saber, se o Município decidiu que, no próximo ano letivo, estes refeitórios deixarão de ter confeção própria, com pessoas do Município.-----

Por último, mais duas questões. A primeira, tem a ver com a notícia que surgiu nos últimos dias, nomeadamente, que a empresa que tinha ficado em segundo lugar, para a construção das carruagens do metropolitano, informou que não teria interesse em avançar com a construção dessas carruagens. Isto é mais um revés importante, por isso, gostaria de saber, se a Câmara tem conhecimento das medidas que o Governo estará a tomar, para que o processo continue a avançar e que não fique parado devido a esta situação. Bem falta faz a “*nossa*” Sorefame - Sociedades Reunidas de Fabricações Metálicas, que construía estas carruagens e, se assim fosse, neste momento, teríamos este problema resolvido. Mas, infelizmente, aquilo que tivemos ao longo dos anos, foi o desmantelamento desta empresa, com o PS e o PSD a acabarem com essas empresas, vendidas a uma empresa estrangeira, evidentemente, que rapidamente acabou com a Sorefame, para colocar cá o seu negócio. -----

Agora é o que se vê. Estamos completamente “*na mão*” do estrangeiro e esta é apenas, e só, mais uma consequência de décadas e décadas de destruição do sistema produtivo nacional. -----

Por último, dizer que nos fizeram chegar algumas informações preocupantes, relacionadas com o funcionamento do veterinário municipal, nomeadamente, problemas laborais internos entre trabalhadores. É uma situação que se tem vindo a agravar, por isso, gostaria de saber, que medidas é que a Câmara e, em particular, a Vereadora do Pelouro, está a pensar tomar, para que esta situação se contenha e que, evidentemente, os trabalhadores possam vir trabalhar e preocuparem-se, apenas, com isso, porque, neste momento, o clima que existe no veterinário não é esse. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, aquilo que acabámos de ouvir, nomeadamente, que os estrangeiros vêm para cá tirar o trabalho aos portugueses, eu creio que isso é xenofobia. -----

Dizerem que a Sorefame funcionava e que agora estamos a assistir a esta vergonha de virem para aqui os estrangeiros investir, isso é xenofobia económica. Serem contra os estrangeiros virem para cá trabalhar, confesso que não estava à espera desse posicionamento.-----

Dito isto, senhora Presidente em Exercício, a situação nas Urmeiras, em relação à limpeza urbana, está a passar tudo o que é razoável. Aliás, temos relatos da população e fotografias, em relação ao que está a acontecer, nomeadamente, à porta da Associação Fernando Lacerda, onde “a coisa” extravasou por completo. Aliás, nós temos um protocolo que deveria de estar a ser cumprido, nomeadamente, ao nível da limpeza urbana naquela área, mas não está. Portanto, gostaria que a Câmara tentasse entender o que é que está a acontecer em relação a esta situação.-----

Depois, dizer que esta semana, assistimos à entrevista do senhor Presidente da Câmara, num canal televisivo, e eu gostava que fosse relatado aqui em Reunião de Câmara, o que é que está a acontecer no Bairro do Talude, até porque, nos últimos dias e nas últimas horas, lá vem a Vida Justa, que de justiça não tem nada, a colocar um anátoma em cima de todos nós, porque fala do Órgão Câmara Municipal, não fala do Órgão Presidente de Câmara, portanto, do Órgão Câmara Municipal, todos fazemos parte, e acho que é importante que a população perceba, que a circunstância que se está a viver no Talude Militar, salvo melhor informação, deve-se ao facto de a justiça portuguesa, fazer uma ingerência e não cumprir a separação de poderes. Mais, os tribunais, neste momento, com falta de coragem, ao darem provimento a algumas providências cautelares, que prejudicam o ordenamento do território, prejudicam, também, a coesão territorial e prejudicam aquilo que é, inclusive, o direito que está consagrado no artigo sessenta e cinco da Constituição, e que a esquerda tantas vezes evoca, que é o direito à habitação. -----

É porque na Constituição, não diz que tem direito à barraca, nem direito à casa autoconstruída. O que diz na Constituição de setenta e seis, nomeadamente, no artigo sessenta e cinco, aquela que temos que preservar e não podemos mexer como se fosse a Bíblia, e não foi o Chega que o escreveu, é que o Estado deve garantir que todos tenham direito a uma habitação condigna, com condições de higiene e segurança.-----

Ora, aquilo que se passa no Talude Militar é, claramente, uma violação da Constituição, porque não é nem condigno, não garante a segurança, a higiene e nem a privacidade da família. Portanto, ao dar provimento a uma Providência Cautelar com este intuito, o que estamos a fazer, é a permitir que o Tribunal Administrativo incorra numa inconstitucionalidade, porque, claramente, há uma linha muito ténue, que separa “*a estupidez*” daquilo que pode, de facto, ter alguma relevância. E neste caso em concreto, olhando para o que está escrito no artigo concreto da Constituição, escrito por “*alguns iluminados*”, é um registo programático para o direito à habitação.-----

Portanto, gostava de saber, se a Câmara está a ponderar apresentar algum recurso para o Tribunal Constitucional, porque os direitos, liberdades, igualdades e garantias dos cidadãos, estão colocados em causa, inclusive, de quem lá está a habitar e de quem está a sobreviver naquelas circunstâncias. -----

Ou será que vamos continuar à espera, que nos Tribunais de Primeira Instância ou da Relação, isso se vá decidir? É porque já todos percebemos que não vão decidir, porque a medida é impopular e, portanto, não irão querer ir por estas circunstâncias. -----

Depois, dizer que ouvi aqui falar da situação da eletricidade. Assim, eu queria, apenas, confirmar, se possível, o seguinte: durante os mandatos anteriores, para resolver os problemas da eletricidade em alguns bairros, em que a Câmara Municipal não conseguia fazer frente a essa poderosa empresa - a EDP -, que foi privatizada ao capital chinês, o que significa que pertence ao Estado Chinês, ou seja, à República Popular da China e, portanto, pertence ao Partido Comunista Chinês, e na altura tínhamos outra administração neste Concelho, quanto é que a Câmara Municipal gastou em geradores, durante os mandatos anteriores, para resolver a circunstância do Bairro da Torre, por exemplo, porque não conseguíamos resolver a circunstância com a EDP e, portanto, colocaram-se lá geradores para resolver a questão. Portanto, gostava de saber, quanto é que a Câmara gastou em geradores, em gásóleo, etc., para dar essa condição às pessoas que viviam naquelas casas autoconstruídas. -----

Falando aqui de outra questão, que é o ataque aos privados e à saúde na mão dos privados, a realidade, é que na altura em que nós tínhamos a parceria público-privada no Hospital Beatriz Ângelo, este hospital era

reconhecido pela população, e até internacionalmente, como um hospital de referência a nível europeu. Recebeu, inclusive, diversos prémios. E eu recordo-me, porque estava cá como Deputado Municipal, que tínhamos uma circunstância, que era o facto de a força política que governava este Município, ideologicamente, não concordar com esta parceria e que o hospital tinha que passar para a mão do público.-----

Ora, num célebre dia dezanove de janeiro, a parceria público-privada extingue-se e entra uma EPE – Empresa Pública do Estado. E o que aconteceu, foi que passados quinze dias da Empresa Pública do Estado estar aqui no Hospital Beatriz Ângelo, percebemos que, dos mais de trinta anestesistas, dezanove, saíram imediatamente, porque não queriam trabalhar com o público. E isto coincide com um período em que o PCP, não estando no Governo, fazia parte de uma soma. Não foi uma vitória. Foi uma soma. Perderam as eleições em dois mil e quinze, depois juntaram-se todos, criaram a “*geringonça*” e tomaram conta do Governo, que nessa altura não teve força para fazer uma alteração significativa à Lei, que passaria por dar mais autonomia aos diretores hospitalares, para que pudessem ter capacidade de recrutamento e de rever carreiras. -----

Mas tivemos um período importante, na altura do Covid, que foi quando às nove da noite, íamos todos à janela bater palmas aos enfermeiros e aos médicos! Eles não receberam mais por isso, mas estivemos lá a bater palmas e foi assim que, durante algum tempo, se resolveu o problema da saúde aqui no Concelho. Permitam-me a ironia.-----

Agora vimos atacar, quando sabemos que a Lei de Bases, na saúde, está manietada da maneira como está. -----

Obviamente, nós defendemos as parcerias público-privadas, mas os diretores hospitalares enfrentam uma circunstância de limitação da Lei, que é a consequência daquilo que acabamos por ter aqui, para além da dimensão do hospital, que hoje em dia já não serve todos os concelhos que estava inicialmente previsto, mas isso sempre foi tão bem pensado aqui para o Município de Loures, que quem está do lado de lá da serra, nem podia vir para aqui, porque não havia mobilidade de transportes. E esta situação foi sempre sendo alternada entre o PS e a CDU. Portanto, como não vêm para aqui, vão para o Hospital de São José e para o de Santa Maria. Portanto, o Hospital Beatriz Ângelo nunca deu para servir o concelho. Os Centros de

Saúde então! Recordo-me, por exemplo, do Centro de Saúde dos Tojais, que no mandato anterior, tinha a sua saída para a rotunda.-----

Também o Centro de Saúde de Santa Iria da Azóia, os utentes que lá iam, achavam uma maravilha. Tinha uma qualidade extraordinária! Assim como o de Santo António dos Cavaleiros, que durante quase dez anos, não teve ar condicionado, porque o AVAC - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, custava quinze mil euros e tinha que ser o Estado Central a pagá-lo. Também o Centro de Saúde de Loures, cujas obras também foram feitas de uma forma exemplar, nunca percebemos bem porque é que as “coisas” não funcionavam. -----

Senhora Presidente em Exercício, para terminar, queria deixar-lhe uma pergunta, que acho que neste momento se impõe, porque as pessoas veem as notícias, que é a questão da água, nomeadamente, o facto de, até hoje, continuarmos a ter zonas do concelho, cujas habitações não têm água. Estamos a poucos quilómetros de Lisboa, a capital, mas temos locais onde não há água potável. Por exemplo, Bucelas, tem algumas situações dessas. Em relação às condutas, eu acho que era importante esclarecer as pessoas. Desde que fizemos uma obra infraestrutural importante, nomeadamente, as ETARS, quem vive, por exemplo, em Santo António dos Cavaleiros, vive uma realidade, que é o facto de abrir a torneira e a água ser fraca.-----

Depois, ao nível de infraestruturas e de condutas nas escolas, nós tivemos aqui um grande alarido, por parte da extrema mais à esquerda, inclusive, foram para a Assembleia da República dizer a toda a gente que éramos todos criminosos, porque tínhamos fibrocimento nas telhas das escolas e que as crianças iriam ficar doentes. -----

Senhora Presidente em Exercício, as condutas que fornecem a água no Município são de fibrocimento. Certo? E nós temos muitas ruturas e muitas perdas de água, por causa dessas ruturas. Ora, o fibrocimento, não tem que obrigatoriamente ter amianto. Quem percebe minimamente das coisas, sabe que as fissuras podem, de facto, provocar a criação e o aparecimento de amianto. E o amianto, de facto, é nocivo e lesivo para a saúde das pessoas. Então, a primeira pergunta que lhe queria fazer, é se temos a garantia, que com o investimento que foi feito nos últimos dez/quinze anos, não teremos uma circunstância como em Almada? -----

A segunda, é porque é que continuamos a ter situações graves, ao nível do fornecimento de água, todos os anos, principalmente, nas Torres em Santo António dos Cavaleiros. -----

A terceira pergunta, é de que material é que são fabricadas as condutas que fornecem a água à população deste Município. -----

Depois, dizer que a quantidade de roturas e fugas de água que existem, além da que é roubada, que é trinta por cento, se reverte no Orçamento. Além disso, nestas perdas de água, que são consequência das fissuras, corremos o risco de estarmos em contacto com amianto. -----

Resumindo, sabendo da candidatura ao PTRR - Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência, que o senhor Presidente anunciou agora, a questão que coloco, é quando é que essa candidatura foi apresentada. Saber, também, antes de existir o PTRR, porque é recente, porque surge na necessidade de fazer face ao “*comboio*” de tempestades que apareceram no centro do país e que libertou algumas verbas para o nosso Município, para podermos fazer esta alteração, o que é que estava previsto antes disso, e se a candidatura, porventura, não for aceite, ou não chegarmos ao valor necessário, quantos quilómetros de saneamento e de condutas é que temos no Município, para que a população não pense, que se consegue mudar e resolver o problema de um dia para o outro, e que não foi má vontade, nem de Demétrio Alves, nem de Carlos Teixeira, nem de Bernardino Soares, nem má vontade de Ricardo Leão. É uma situação que é estrutural do país, por falta de investimento dos últimos cinquenta anos, porque nunca ninguém olhou para isto. -----

Portanto, senhora Presidente em Exercício, gostava que esta questão do fornecimento de água fosse clarificada e se nos dá garantia que não teremos falhas de água, nomeadamente, nas zonas que normalmente são afetadas e qual é a previsão para que possamos ter o Concelho cem por cento coberto com água potável, tendo em consideração que há sítios que não a tem.-----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: Senhora Presidente em Exercício, se me permite, em relação às condutas de fibrocimento, gostava de deixar uma nota técnica muito breve. Assim, dizer que, no país, nós temos milhares de quilómetros de condutas de fibrocimento. Fibrocimento anterior ao atual,

que neste momento não tem fibras de amianto. De facto, o anterior fibrocimento tem, mas o atual já não tem fibras de amianto. -----

Não queria que ficasse aqui a dúvida que isto é uma drama, porque, de facto, não é. A fibra que causa problemas, só se liberta quando o material está seco e quando se corta. Portanto, todos os tubos que estão debaixo da terra com água, em princípio, não haverá problema com eles. Até porque as águas são incrustantes e criam uma camada de calcário dentro dos tubos, que protege a água e o tubo da sua degradação. Portanto, esta questão não é um drama. Nas coberturas já é diferente, especialmente na fase em que se retiram, porque é mais grave nessa fase. -----

Esta é uma questão muito técnica, mas não queria deixar de falar neste assunto, porque podemos criar, a quem nos está a ouvir, aquele drama de que as condutas de fibrocimento são muito más para a nossa saúde. Mas não são. Porque, de facto, como disse, só quando as retiramos e elas secam, aí sim, é que poderá haver algum problema. Quando há uma rutura numa conduta de fibrocimento, ela tem que ser feita com todo o cuidado e por pessoal especializado, porque na altura em que se corta e para quem está a fazer esse trabalho, pode haver um problema grave, se inspirar essas partículas. -----

Portanto, como esta matéria pode assustar a população, por isso quis deixar isto claro, como técnico que sou desta matéria. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Vereador João Costa, em relação a essa questão técnica, o senhor acaba de confirmar o perigo que existe. -----

Eu falei das ruturas e falei do facto das condutas antigas, serem produzidas em fibrocimento que, em caso de rutura, é que pode ser perigoso. Falei, também, na minha intervenção, que o fibrocimento "*per si*", não é perigoso, quando partimos do princípio que tem água. Aí estamos todos tranquilos. O problema, é que, tal como o senhor Vereador referiu na parte final da sua intervenção, quando existe substituição, existe o perigo. Quando existe a rutura, existe o perigo. -----

Senhor Vereador, eu sei que o senhor sabe que eu sei, que temos perdas de água de valores significativos, em consequência da quantidade de ruturas que temos. Ora, existindo rutura, aí sim, existe risco da circunstância das

partículas. Portanto, ninguém está a criar alarido nenhum. Mas também não estamos a esconder a circunstância que se passa. Já lhe disse, inclusive, se analisar a minha intervenção, que ao contrário da extrema esquerda, eu não ando aqui a dizer que tem dia e hora para o mundo acabar. Aliás, eu andei numa escola pública que tinha amianto, e não foi por isso que adoeci. Portanto, não há necessidade de fazer alarido, como a extrema fez durante este processo todo da substituição do fibrocimento. Agora, também não vamos é descontextualizar aquilo que se passa. Porque o que foi dito, é que, hoje em dia, o Órgão - Câmara Municipal, não conseguiu fazer investimento em determinadas matérias. Mas eu pergunto, se as pessoas tem a noção da quantidade de quilómetros que existem de saneamento neste concelho e qual seria o valor necessário para substituir as condutas e por onde é que se iria começar.-----

Podia dizer-se, de forma populista, para se acabar com as festas e começar-se a substituir as condutas, metro a metro. Não sei, exatamente, qual é a dimensão, mas eu creio que o senhor Vereador Nuno Dias, que tem o pelouro desta área e conhece bem esta matéria, disse uma vez, que serão cerca de setecentos quilómetros em condutas, no Município. Agora, imaginem, o que significa ter que levantar as estradas para fazer a substituição das condutas. Mas ninguém vai querer fazer isso, porque é impopular e é uma obra que vai durar bastante tempo. Aliás, passava de mandato para mandato, até parecia a obra do metro.-----

Já agora, em relação à obra do metro, até achei interessante aquela defesa da questão das carruagens. Se forem todos tentar perceber o histórico do porquê das carruagens, é porque a União Europeia mandou retirar umas empresas que estão ligadas à República Popular da China. Vão ver, para perceberem porque é que existiu aqui esta intervenção. -----

Portanto, o enquadramento é meramente este. Ninguém está aqui a querer criar nenhum alarido nem nenhum alerta. Há uma questão de circunstância de saúde pública que pode estar em causa. No entanto, felizmente, a água é testada, sabemos que a água não está contaminada e que existem vistos, mas o que estamos a fazer com esta intervenção, é a tentar evitar que aconteça o que está a acontecer em Almada. Almada, que, curiosamente, dezassete dos dezanove furos que fornecem a água a Almada, vêm da Câmara Municipal do Seixal. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, tentando dar aqui algumas respostas às questões suscitadas, senhor Vereador Gonçalo Carço, permita-me só fazer um comentário relativamente à sua primeira intervenção, no que diz respeito à saúde, reiterar ao senhor Vereador, que da parte da Câmara Municipal, tudo estamos a fazer para que haja um incremento efetivo no número de profissionais de saúde no Concelho de Loures.-----

Os números que referiu, relativamente à área de enfermagem, não são os mesmos de que disponho. Os que disponho, são do final do ano de dois mil e vinte cinco. Não tenho informação do último semestre de dois mil e vinte e seis, tenho, como acabei de referir, os do final de ano, onde não existia qualquer diminuição nessa área, inclusivamente, havia um ligeiro acréscimo. Ainda assim, sabemos que, em matéria de profissionais de saúde no Concelho de Loures, temos efetivamente, um longo, longo, longuíssimo, caminho ainda a percorrer.-----

Uma coisa é certa. Nós, Câmara Municipal, estamos a fazer a nossa parte. E a nossa parte, é aquilo que o nosso Presidente assumiu, desde a primeira hora, que era a melhoria das condições físicas das Unidades de Saúde, onde são prestados os cuidados de saúde primários, não só com a aposta na construção das novas Unidades, como na realização de obras nas oito Unidades de Saúde que herdamos que, como todos sabemos, e bem, há décadas que não viam qualquer intervenção, por parte da Administração Regional de Saúde. -----

Aliás, estamos no verão, tivemos uma vaga de calor muito recentemente, e tive a oportunidade de transmitir aqui, inclusive, em sede de Assembleia Municipal, quando interpolada relativamente a uma das Unidades de São João da Talha, cuja disfuncionalidade do sistema de AVAC, remonta a dois mil e oito e que a Câmara, neste momento, está a preparar a sua reparação. Portanto, se dúvidas houvesse de que estamos a fazer a nossa parte, creio que temos dado essa nota. -----

Relativamente à questão da obstetrícia do Hospital Beatriz Ângelo, permitam-me deixar este esclarecimento. O encerramento deste serviço de Vila Franca de Xira, como nós já sabíamos, veio a criar alguma pressão aqui no HBA. No entanto, essa pressão já existia antes. O número de partos que já era realizado pelo HBA, já era em número muito superior, àquele que dizia

respeito em anos anteriores. Dizer, igualmente, aos senhores Vereadores, que tive oportunidade de apurar informação junto do Presidente da ULS Loures e Odivelas, no início do dia de hoje, para confirmar se a informação que estava a ser veiculada pelos órgãos de comunicação social, era verdadeira, relativamente ao encerramento desta Unidade, que me transmitiu que não é verdadeira. O que acontece, é que os recursos são finitos, na proporção em que existem cinco blocos de partos. Se estiverem cinco parturientes a ocupá-los, e como nós sabemos, esta ocupação, pode levar algumas horas, como é obvio, se houver uma urgência, essa mesma urgência, tem que ser reconduzida para outra unidade hospitalar que tenha uma vaga no bloco de partos. -----

Portanto, a circunstância que ocorreu foi esta, e não o encerramento da sala de partos do HBA, como foi dito. -----

Por último, e não menos importante, desta área da saúde, senhor Vereador Gonçalo Caroço, quando, em sede própria, o seu partido pedir uma mudança da política, em matéria da saúde, eu gostava de reforçar uma afirmação que o senhor Presidente da Câmara tem dito variadíssimas vezes, quer em Reunião de Câmara, quer em Assembleia Municipal, quer nos órgãos de comunicação social, que é de todos conhecida. -----

A nós, Executivo Municipal, o que nos interessa, é que o nosso munícipe tenha a sua necessidade de prestação de cuidados de saúde concretizada em tempo útil. Se é garantida por meios públicos, ou se os meios públicos, fizeram alguma parceria com privados, mas que a satisfação do utente/munícipe, está concretizada, esse é o nosso principal pressuposto. - Outra questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, no que diz respeito à Loures Parque e à sessão pública que foi concretizada, transmitir, em nome do senhor Presidente, o seguinte: houve, de facto, uma reunião de esclarecimento, junto dos moradores da Urbanização Real Forte, no sentido de perceber qual o acolhimento da população, para a integração, ou não, de estacionamento tarifário naquela urbanização, tal como noutros sítios está a ser apurado, que vai permitir aliviar a pressão que existe naquela urbanização, sobretudo, pela proximidade, como sabemos, à estação da CP de Sacavém, que está em pleno funcionamento e que é muito utilizada, como, também, pela Unidade de Saúde que ali existe e com o intuito,

sempre, de salvaguarda dos residentes e dos comerciantes daquela urbanização.-----

Este estudo foi feito o ano passado. A reunião, não foi, de maneira nenhuma, conclusiva. Foi uma primeira abordagem sobre este tema, tendo ficado acordado que seria feita nova conversação sobre este tema, envolvendo os moradores, a Associação de Moradores, a empresa e a Junta de Freguesia. Quanto aos cortes de eletricidade que o senhor Vereador referenciou, em São João da Talha e em Santo António dos Cavaleiros, oficialmente, não dispomos de nenhuma informação. Oficialmente. Oficiosamente, por conhecimento dos próprios que residem nestas freguesias, a informação que posso transmitir, é que esses cortes visam o reforço da rede. É essa a informação que nos foi transmitida. Não temos mais nenhuma informação, neste propósito, para transmitir. -----

Quanto à questão do senhor Vereador Bruno Nunes, nomeadamente, a situação que identificou nas Urmeiras, junto à Associação Fernando Lacerda, dizer que é uma situação que estamos a acompanhar, quer o Departamento de Ambiente, quer o Departamento de Habitação, quer a Junta de Freguesia, que tem um particular envolvimento. Temos marcada, inclusivamente, creio que na próxima semana, uma reunião, para consertarmos melhor esta intervenção e sensibilizarmos os moradores, para que esta acumulação de lixo que ali se verifica, não permaneça e não perdure, prejudicando, como é obvio, o funcionamento da Associação e o trabalho meritório que prestam a várias famílias no nosso Concelho, mas sobretudo na Freguesia de Loures.-----

Quanto à questão do Talude Militar e, nomeadamente, a questão jurídica, partilhar com os senhores Vereadores que, neste momento, não há decisões finais, relativamente às providências cautelares. Como sabemos, têm sido proferidas algumas sentenças favoráveis ao Município, mas foram admitidos recursos dos requerentes, relativamente a essas mesmas sentenças, pelo que estamos a aguardar a consequente tramitação judicial. -----

Portanto, há aqui, de parte a parte, um desenvolvimento, pelo que não estamos ainda na altura de uma tomada de decisão, tendo em linha de conta que o senhor Presidente sempre disse, e continuamos todos a dizer, à justiça o que é da justiça, e neste momento ainda estamos a aguardar o tempo da justiça. -----

Vamos desejar, todos, e acreditar que a justiça funciona e que, muito em breve, teremos, então, sentenças definitivas.-----

Tendo em linha de conta, que houve aqui questões que foram colocadas, relativamente à gestão dos SIMAR, eu solicitava que o senhor Vogal dos SIMAR viesse aqui dar alguns esclarecimentos, em primeiro lugar, ao senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente ao PTRR e à renovação das condutas de água e ao senhor Vereador Bruno Nunes, idêntica questão, relativamente a investimentos nesta área.-----

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, DR. NUNO LEITÃO: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à questão do senhor Vereador Gonçalo Caroço, nomeadamente, a candidatura ao PTRR, dizer que, na minha opinião, é uma questão mais relacionada com a Câmara. Não intervém tanto ao nível dos SIMAR.-----

Quanto às questões do senhor Vereador Bruno Nunes, esta preocupação sobre a distribuição da água, antes de introduzir aquilo que é a análise, gostaria de voltar a frisar, aquilo que são os elementos de força dos SIMAR ao nível da qualidade da água do abastecimento humano, nomeadamente, naquilo que foi o selo ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, da água para consumo humano, que nos distinguiu, no ano passado, em relação àquilo que é a qualidade da água fornecida à nossa população dos concelhos de Loures e Odivelas, e também ao nível da acreditação do laboratório.-----

Dizer, também, que a nível do trabalho realizado, estamos a falar, em média, de cerca de doze mil e quinhentas amostras, a nível daquilo que é o trabalho realizado, sobre a qualidade do consumo humano, a nível do Concelho de Loures de Odivelas.-----

Por outro lado, gostaria também de salientar que, atualmente, e nos últimos dez/quinze anos, a substituição das condutas já é em polietileno. Ou seja, já deixou de existir o fibrocimento e passou a existir, exatamente, o material de plástico que, de alguma forma, está a substituir, progressivamente, aquilo que é a distribuição existente no nosso concelho.-----

A nível daquilo que são os investimentos, de alguma forma, a questão que coloca relativamente a Bucelas, dizer que existem algumas situações pontuais, construções estas que, à data da sua construção, não estaria

garantido o abastecimento pelos SIMAR. Outras situações existem, sobre as descidas, inclusive, pelas águas de Mafra e que, de alguma forma, garante uma cobertura quase a noventa e nove por cento do nosso território.-----
Por outro lado, face àquilo que também foi anunciado pelo senhor Presidente da Câmara, sobre os investimentos que estão previstos, existe um reforço e está a ser feita internamente, a revisão dos projetos, ao nível da Torre dos Trotes e também de Vale Figueira, tal como entretanto foi anunciado, para remodelação de condutas e infraestruturas de abastecimento.-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, em relação ao PTRR, e de acordo com a informação disponível à data, só aditar que o nosso Presidente e, também, na qualidade de Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios, tem estado a fazer essa pressão para que, efetivamente, exista uma linha de financiamento específica para se poder reforçar a substituição das condutas de abastecimento. -----

Creio que à data, ainda não está nenhuma candidatura formalizada para este efeito, uma vez que não existe financiamento do PTRR para o efeito e era muito útil que assim houvesse, porque esta tem sido uma área que tem ficado, desde à longa data, fora das linhas de financiamento e que percebemos, num contexto mais recente, o quão importante é para todos que possa surgir.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, agradeço as respostas prestadas pelo senhor Vogal dos SIMAR, o doutor Nuno Leitão, no entanto, para aqueles que disseram que íamos todos ficar doentes com a questão do fibrocimento e do amianto, e tendo em consideração, que o Município de Loures é acionista dos SIMAR, deixava uma proposta ou uma sugestão, que era, eventualmente, que a próxima fatura da água, fosse acompanhada com uma comunicação, a dar a garantia, dar algum conforto às pessoas e a explicar, que a qualidade da água, tal como referi na minha intervenção, é testada e que, por isso, não vale a pena alarmismos e acabava com algumas das circunstâncias que têm tentado alavancar por todo o Concelho.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigada Senhora Presidente em exercício. Senhoras e Senhores Vereadores, de uma forma muito telegráfica, pois o Senhor Vogal do Conselho de Administração dos SIMAR já deu essas mesmas informações, mas queria reforçar que não há nenhum perigo no que diz respeito ao consumo humano. No entanto, temos, de facto, perto de novecentos quilómetros de rede em fibrocimento, e o maior drama que temos nessa rede de fibrocimento, nem é tanto o problema para a saúde pública, como foi dito pelo Senhor Vereador e Engenheiro João Costa, mas sim os custos que têm as reparações nessas mesmas condutas. Isso sim, é um problema gravíssimo, porque nem tudo dá para reparar da mesma forma, e os custos de reparação das condutas de fibrocimento são completamente absurdos e elevados. -----

Está a ser feita pela Câmara e pelos SIMAR, uma programação para podermos, eventualmente, pedir um empréstimo, para fazer um reforço de abastecimento da rede, como, aliás, foi dito pelo Vogal dos SIMAR, quer na Torre dos Trotes, quer na Alfredo Vitorino Costa, em Vale Figueira, para podermos debelar aquelas zonas que são mais conflituosas e reforçar o abastecimento de água àquela zona. Estamos a falar de uma zona de expansão do Concelho de Loures: a zona da Murteira, de Mato Antão, de Malhapão que, de facto, atualmente, não tem uma rede condigna de abastecimento de água, nem possibilidade, ainda, para fazer lá chegar um maior abastecimento. -----

Respondendo também, de forma telegráfica, à questão colocada pelo Senhor Vereador Gonçalo Carço, no que diz respeito ao concurso do Metropolitano, dizer que as informações que tivemos, informações aliás obtidas pela comunicação social, uma delas, foi a de que a União Europeia já teria tido uma decisão favorável à continuação do concurso, mas o que é facto, é que o relatório ainda não saiu, ainda não foi formalizado, logo, o júri não se pode juntar para poder fazer essa validação. A outra informação, que recebemos no início desta semana, é que a segunda empresa que tinha sido convidada do consórcio liderado pela Mota Engil, a empresa polaca, tinha desistido. Isto depois da empresa pública chinesa ter saído do concurso, na sequência da investigação feita pela Comissão Europeia, existindo suspeitas de que teria recebido subvenções estatais estrangeiras. Ora dar nota de que,

esta empresa pública chinesa, é a mesma que faz a manutenção e que forneceu as componentes do metro do Porto.... É uma empresa estatal chinesa que queria concorrer... O que é estranho, é como é que o processo parou, considerando que é a mesma empresa que já fornece composições em Portugal, e que já forneceu em concursos, que não foram assim há muito tempo, foram, aliás, há bastante pouco tempo. -----

Dizer ainda, que estamos a preparar um ofício para enviar ao Senhor Ministro a pedir uma reunião, de forma a pressionar e a podermos, efetivamente, saber qual é o ponto de situação relativamente a esta matéria. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à questão do senhor Vereador Gonçalo Caroço, dizer que, efetivamente, estamos a falar do fornecimento de refeições em contexto escolar, ou seja, a uma população particularmente vulnerável, em que todas as regras de segurança são indispensáveis, porque, mais do que o fornecimento de uma refeição, são todos os procedimentos daí inerentes, desde a aquisição até ao consumo. -----

Nesse âmbito, estes serviços têm sido acompanhados pelo Instituto Ricardo Jorge, no âmbito dos protocolos determinados pelo HCCP, (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo), que é um método preventivo obrigatório, na preparação de refeições e, nesse âmbito, aquilo que nos é retratado pelo próprio Instituto Ricardo Jorge, num dos relatórios periódicos, é que há situações suscetíveis de comprometer as regras de segurança. Nesse âmbito, foram ponderadas todas as situações e, por isso, podemos afirmar, que não vai desaparecer a confeção própria, vai continuar a haver confeção no local, não pelas assistentes operacionais, mas por cozinheiras, naturalmente, credenciadas para o efeito. Portanto, podemos garantir que essas situações se vão manter nos refeitórios de cada uma das escolas, através, obviamente, dos técnicos de cozinha, que são habitualmente colocados nestas situações. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, já lhe foi respondida a questão da Loures Parque. Quanto à questão da Divisão de Bem-estar Animal, como sabe, é, de facto, um serviço intenso, que requer muito dos funcionários, e em termos de recursos

humanos, temos, de facto, algumas dificuldades, que acabam por dificultar o dia a dia daquele serviço. Por isso mesmo, está a decorrer um concurso que abrimos há pouco tempo, que irá reforçar em oito assistentes operacionais, aquilo que serão os quadros de recursos humanos daquele serviço. E aí teremos a certeza que iremos ter um serviço muito mais tranquilo e muito mais equilibrado.-----

Relativamente à questão do senhor Vereador Bruno Nunes, a senhora Presidente em Exercício, em termos jurídicos, já respondeu, e o senhor Presidente, em todas as intervenções que faz, quer nos órgãos de comunicação social, quer nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, é sobejamente esclarecedor.-----

Apenas reforçar que, quer no Bairro do Talude, quer em todo o Concelho, qualquer construção abarracada que seja edificada, é imediatamente demolida.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, em relação às questões da saúde, dizer que os recursos do Hospital Beatriz Ângelo são finitos. Mas não é de agora. Já era assim. E já sabíamos disso. No entanto, isso não coibiu a senhora Ministra da Saúde e o atual Governo, de encerrar as urgências de obstetrícia do hospital de Vila Franca de Xira e de a juntar aqui ao HBA, já com as dificuldades que existiam. E é por isso que, de facto, a aposta no Serviço Nacional de Saúde, como resposta pública, tem vindo a degradar-se. Porque o que este Governo quer, é que o privado floresça e cresça à vontade, à custa da doença das pessoas. E é isso que está a acontecer. Fecham-se Centros de Saúde e, ao lado, abre-se um serviço privado, para as pessoas que podem ter acesso aos cuidados mínimos de saúde, obviamente. -----

Depois, há uma questão que tem que ficar clara. Para que possamos ter um serviço de saúde de qualidade, isso só pode acontecer, se houver uma resposta pública robusta e reforçada.-----

Portanto, essa conversa de que, para Loures, não interessa se é público se é privado, é preciso é que seja bom, aquilo que nós temos visto, é o resultado disso. E o resultado disso, é que a resposta à população tem vindo a piorar. E não é dos últimos cinco anos. Já vem de trás. Mas nestes últimos cinco anos, isso aconteceu. E continua a acontecer.-----

Senhora Presidente em Exercício, aconselho-a a ir conhecer os números referentes à enfermagem, porque, de facto, o número de enfermeiros diminuiu nos últimos meses, em vez de aumentarem, como era necessário. Depois, quanto à questão da Loures Parque, eu questionei se havia algum estudo para o Real Forte, mas não foi respondido. Portanto, só quero saber se há ou não. E havendo, queremos conhecê-lo.-----

Em relação aos cortes de eletricidade no nosso Concelho, aquilo que a Câmara está a fazer, é claramente insuficiente. Não vale a pena dizerem que, *“informalmente, o que sabemos”* ... Não! É porque esta é uma situação que atinge milhares de pessoas no nosso Concelho. São milhares de pessoas no nosso Concelho, que estão a ser afetadas por esta situação. Por isso, exige-se, que a Câmara tome outro tipo de posicionamento, nomeadamente, que contacte a REN – Redes Energéticas Nacionais, e que saiba o que é que, concretamente, se está a passar, para que a população possa ser esclarecida, porque neste momento ninguém sabe o que é que está a acontecer. O que as pessoas sabem, é que a eletricidade pode faltar a qualquer momento. -----

Sobre a questão do PTRR, a informação que foi dada aqui hoje, causa-nos alguma preocupação, porque aquilo que foi dito há um mês atrás, foi que o Município tinha feito uma candidatura ao PTRR, para as condutas de água. Aliás, ainda ontem, o senhor Presidente, na televisão, referiu que a Câmara apresentou uma candidatura ao PTRR, para a renovação das condutas de água. Mas, afinal, vimos agora a saber, que não há nenhuma candidatura, o que há, é um *“forcing”* para que o PTRR possa servir para isso. Portanto, há ou não há, uma candidatura ao PTRR, conforme foi informado diversas vezes pelo senhor Presidente da Câmara. -----

Quanto à questão dos refeitórios, a Câmara lá saberá, mas daquilo que estamos a falar, e para que fique claro para todos, é que os refeitórios passarão a ser geridos por uma empresa privada, como são geridos todos os outros refeitórios do Concelho. É isso que vai acontecer. E, no nosso entender, a Câmara deveria fazer todos os esforços, para que os refeitórios se mantenham a funcionar, em São João da Talha, em Sacavém e na Sttau Monteiro, nos mesmos moldes em que funcionam agora, mas com melhorias e para ultrapassar problemas que estão colocados. E tem todas as

condições para ultrapassar esses problemas e manter a resposta de qualidade que neste momento existe nessas escolas e que estou em crer que a própria população escolar estará disponível para ajudar e a tudo fazer, para que essa solução se mantenha em vez de colocar uma empresa privada nos refeitórios destas escolas. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente à questão da saúde, renovo aquilo que já referi anteriormente. Só dizer ao senhor Vereador, que, regularmente, temos o cuidado de pedir dados às duas ULS - Unidades Locais de Saúde. E temos os dados do final de dois mil e vinte e cinco, que não correspondem àquilo que o senhor Vereador transmitiu. E aquilo que igualmente partilhei, foi que estamos a aguardar o envio dos dados relativos ao primeiro semestre de dois mil e vinte e seis. E não há problema em disponibilizar-lhe essa informação. -----

Quanto à questão da Loures Parque e do estudo sobre a Urbanização do Real Forte, senhor Vereador, eu tive a oportunidade de dizer, que houve o estudo. Fiz essa referência. Quanto à partilha, sim senhor, ela será feita. --- Quanto à questão dos cortes de eletricidade, senhor Vereador Gonçalo Caroço, uma coisa lhe podemos transmitir com propriedade, como referi na minha intervenção anterior. Formalmente, não temos essa nota. Inclusivamente, não temos eco dessa preocupação, por parte dos municípios. No entanto, tendo em linha de conta o suscitar desta questão que foi hoje aqui apresentada, naturalmente, faremos as devidas diligências, para tentar apurar melhor informação junto da E-Redes, quanto a esta matéria. -----

Para esclarecimento cabal de candidatura e linhas abertas, relativamente ao PTRR, eu pedia ao doutor Filipe Caçapo, que esclarecesse quanto às linhas de financiamento que estão neste momento abertas. Se há, ou não, candidaturas já concretizadas nesta matéria, bem como partilhar a tramitação que temos estado a fazer. -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, DR. FILIPE CAÇAPO: Senhora Presidente em Exercício, respondendo ao solicitado, dizer que relativamente

às candidaturas abertas, neste momento, no Programa Sustentável 2030, existem candidaturas abertas mas são para os sistemas em alta. Penso que para os sistemas em alta, os SIMAR não se poderão candidatar. -----
Dizer, também, que está previsto, no Plano de Avisos, para agosto ou setembro de dois mil e vinte e sete, candidaturas para os sistemas em baixa. Neste momento é isto que está em aberto, relativamente à dimensão dos SIMAR. -----

Relativamente ao PTRR, e fazendo um pouco de história para chegar ao ponto onde estamos, dizer que a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no dia seis de março do presente ano, solicitou a todas as autarquias, que apresentassem as suas necessidades, a integrar no futuro PTRR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, onde a Câmara Municipal de Loures respondeu com cinco grandes projetos, que perfazem um valor na ordem dos cento e quarenta e três milhões de euros. Esses cinco grandes projetos, estão inseridos dentro da Resiliência, Transformação e Mudança, sendo que dois dos projetos, incluem as dimensões dos SIMAR, quer o saneamento, quer a rede de águas, quer a perda de água. Esses projetos, depois da reunião do Concelho Metropolitano da CCDR, foram integrados no programa a apresentar ao PTRR junto do Governo. -----

Todos os nossos projetos foram considerados no documento que foi presente ao Governo, para quando saírem os Avisos eles poderem estar contemplados. Aliás, não são só os nossos, são outros também, porque no documento não se consegue perceber se é a Câmara Municipal de Loures, porque muitos projetos são coincidentes com os dos outros municípios, que têm, naturalmente, as mesmas preocupações e os mesmos problemas nos seus territórios, mas é com alguma satisfação que nós vimos que os nossos projetos, todos eles, foram contemplados, no documento que está a servir de base para a abertura dos avisos no âmbito do PTRR. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, penso que a questão ficou, devidamente, esclarecida. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, agradeço os esclarecimentos do doutor Filipe Caçapo, mas solicitava que nos fosse disponibilizada uma cópia das candidaturas desses cinco grandes projetos que foram entregues e que foram agora aceites.-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente em Exercício, é com alguma preocupação que eu vejo a comunicação do senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente ao facto de desconsiderar as autoridades que são legitimamente e legalmente determinadas para acompanhar as refeições escolares. -----

Há regras de segurança que têm que ser cumpridas, e comecei por dizer, exatamente, isto, e não é só na questão das refeições, é, também, no acompanhamento de todo um sistema, desde a compra dos produtos, como há pouco referi, até ao consumo, e que exige medidas de segurança, perante uma comunidade particularmente suscetível de ter problemas alimentares. Por isso, não podemos ser facilitadores, e seja que empresa for, queremos segurança alimentar, queremos o cumprimento das regras de segurança, uma vez que fornece cerca de vinte e cinco mil refeições diárias. -----
Depois, dizer ao senhor Vereador, que continua a haver uma confeção local. Não há forma de haver outro tipo de confeção das refeições. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO DOIS - ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.06.18 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE E OS VEREADORES, SENHORES BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 429/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS, A ATRIBUIR EM 2026 -----

“Considerando que: -----

A. As Condecorações Municipais constituem um momento relevante na atividade do Município, dando público reconhecimento a personalidades ou instituições cuja intervenção tem carácter de excecional relevância;---

B. As Condecorações Municipais são atribuídas tendo por base o Regulamento de Condecorações do Município de Loures, em vigor; -----

C. A opção por um número restrito de condecorações reforça o prestígio e a singularidade dos galardões atribuídos; -----

D. O Conselho das Condecorações Municipais reuniu no passado dia 18 de junho, verificando-se um consenso em relação às propostas apresentadas. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar nos termos do art.º 5 do Regulamento de Condecorações do Município de Loures, a proposta de Condecorações Municipais de 2026, a atribuir por ocasião das comemorações do 140º aniversário do concelho. -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM OITO VOTOS A FAVOR-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DATADA DE 19.11.2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 659/2025, RELATIVA À CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, ENTRE O

MUNICÍPIO DE LOURES E O INR – INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.-----

“Considerando que: -----

- A. Por deliberação na 1ª Reunião Ordinária de 19/11/2025, a Câmara Municipal procedeu à aprovação do “Protocolo de Cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada”, com o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), I.P., cujo objeto consistia na instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente via pública;-----
- B. O INR informou, em 16/01/2026 que apenas foi possível avançar com instalações nos municípios que responderam até 31/10/2025, tendo igualmente comunicado que não seria possível alargar o âmbito das intervenções para além do planeamento já consolidado, pelo que o Protocolo a celebrar com o Município de Loures não chegou a ser assinado por aquela entidade;-----
- C. O referido protocolo tinha como pressuposto essencial e condição de execução a seleção do Município e instalação dos sensores de estacionamento, pelo que o Município ficou legal e materialmente impedido de assumir a execução dos trabalhos que serviam de base e fundamento à cooperação bilateral prevista no documento; -----
- D. Nestes termos, verifica-se uma inutilidade superveniente e uma impossibilidade prática de produção de efeitos, tornando-se o ato de aprovação do protocolo um "ato vazio", uma vez que a realidade factual e jurídica inviabiliza em absoluto a concretização do fim visado.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 165º, n.º 1 do artigo 169º e n.º 1 do artigo 170º, todos do Código do Procedimento Administrativo, revogar, com efeitos imediatos, o ato administrativo praticado na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19/11/2025, que aprovou o protocolo com INR (Proposta de

*Deliberação n.º 659/2025), por manifesta inutilidade superveniente e impossibilidade prática de execução. -----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 431/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA, DE 18.06.2026, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2026, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2026-----

“Considerando que: -----

A. Foi aprovada, na 15.ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 18/06/2026, através da Proposta de Deliberação nº 377/2026, a atribuição do apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Loures no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para 2026, no montante global de 66.200,00€; -----

B. O valor do apoio aprovado foi apurado tendo em conta a participação de cada uma das 7 Associações Humanitárias em cada um dos níveis de empenhamento, entre os meses de maio e outubro de 2026, através de Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), nos termos explanados na referida proposta de deliberação;-----

C. Por lapso, foi considerada no “Nível IV – De 01 de julho a 30 de setembro” uma Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC) afeta ao Corpo de Bombeiros de Camarate, quando apenas devia ter sido considerada a Equipa de Combate a Incêndios (ECIN); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação: -----

1) A retificação do considerando D. da Proposta de Deliberação n.º 377/2026, nos seguintes termos: -----

Onde se lê “(...) e 5 ELAC sedeadas no Corpo de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Loures, Moscavide e Portela e Sacavém num total de 12 veículos e 45 bombeiros”,-----

Deverá ler-se “(...) e 4 ELAC sedeadas no Corpo de Bombeiros de Bucelas, Loures, Moscavide e Portela e Sacavém num total de 11 veículos e 43 bombeiros”;-----

2) A retificação do considerando I. da mesma Proposta de Deliberação, nos seguintes termos: -----

Onde se lê “(...) consideram-se para efeitos de subsídio 9.460 refeições”,

Deverá ler-se “(...) consideram-se para efeitos de subsídio 9.092 refeições”; -----

3) A retificação da parte deliberativa da proposta, nos seguintes termos: ---

Onde se lê “(...) aprovar o apoio financeiro de 66.220,00€ (sessenta e seis mil, duzentos e vinte euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte:-----

AHBV	NIF	Total
Camarate	501 241 230	9.016,00€
		66.220,00€

Deverá ler-se: “(...) aprovar o apoio financeiro de 63.644,00€ (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte: -----

<i>AHBV</i>	<i>NIF</i>	<i>Total</i>
<i>Camarate</i>	<i>501 241 230</i>	<i>6.440,00€</i>
		<i>63.644,00€</i>

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 432/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESQUADRA DA PSP DE CAMARATE - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERIORES E EXTERIORES” (PROC.º Nº 1989/DOM)-----

“Considerando que: -----

- A. *Para os efeitos previstos no art.º 147º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no âmbito do procedimento de empreitada de “Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Camarate – Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores” – processo 1989/DOM, foi verificado que, no prazo para o período de audiência prévia, nos termos do artigo 147º do CCP, não foi apresentada qualquer pronúncia por parte dos concorrentes;-----*
- B. *Foram elaborados pelo júri do procedimento relatório final de análise das propostas e, pelo técnico responsável pelo procedimento informação de proposta de adjudicação (E/118550/2026), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação; -----*

C. É expectável o incumprimento do prazo de resposta - de 10 dias - para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara; -----

D. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, do artigo 125.º, do artigo 147.º, do n.º 1 do artigo 98.º e dos artigos 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----

1. Aprovar a proposta de adjudicação da empreitada denominada Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Camarate – Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores, pela importância de 378.350,39 € (trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta euros e trinta e nove centimos) excluindo o IVA, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias seguidos. -----

2. A aprovação da minuta do contrato (...);-----

3. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 433/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À

MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA – REFORÇO ESTRUTURAL DOS BLOCOS A, B, C E D”-----
(PROC.º Nº 1823-B/DOM)-----

“Considerando que: -----

A. Na sequência do lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, por critério material por exclusividade técnica, para execução de trabalhos a executar no âmbito da empreitada em curso na “Escola Básica Maria Velede – Reforço Estrutural dos Blocos A, B, C e D”, após análise da proposta recebida, verificou-se que a mesma responde, integralmente, a todos os requisitos formais e substanciais requeridos nas peças do procedimento; -----

B. A proposta rececionada se encontra em condições de adjudicação, pelo que foi elaborada a informação n.º 249/DEM/MR datada de 13/07/2026, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/123013/2024) com proposta de adjudicação técnica, perante a dispensa de elaboração de Relatório Preliminar e Relatório Final conforme previsto no art.º 125 do CCP; -----

C. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara; -----

D. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar, (...). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, do artigo 125º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

1. Aprovar a adjudicação dos trabalhos a executar no âmbito da empreitada designada “Escola Básica Maria Velede – Reforço Estrutural dos Blocos A, B, C e D”, à concorrente FCM, Construções, S.A, pelo valor da sua proposta no montante de 4.206.853,18 € (quatro milhões duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) excluindo IVA,

- com o prazo de execução de 270 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados; -----*
- 2. Aprovar a minuta de contrato, (...);-----*
- 3. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara, para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário.-----*
- (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 434/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DE PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA INTEGRADOS NA MOC 11; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA DA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º Nº 1823-A/DOM)-----

- “Considerando que: -----*
- A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou as seguintes propostas de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Maria Velede, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação”:-----*
- Erros e Omissões ao Projeto no valor total de 1.247.286,87€; -----*
- Trabalhos complementares, no valor total de 363.287,34 €; -----*

- B. Na continuação da análise dos trabalhos de erros e omissões de projeto requeridos, foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos o valor de 34.683,84€ para erros e o valor de 206.765,66€ para omissões, sendo o valor total de encargos do dono de obra, respeitante a erros e omissões, de 241.449,50 € + IVA; -----
- C. Os trabalhos complementares requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor total de 363.287,34 €+ IVA; -----
- D. Foi verificada a necessidade de proceder a uma prorrogação do prazo da empreitada de 390 dias, em virtude da necessidade de realizar um reforço estrutural nos edifícios da escola e fundações no âmbito do procedimento de ajuste direto para uma empreitada específica denominada “1823-B/DOM – Escola Básica Maria Veleda – Reforço Estrutural dos Blocos A, B, C E D”;-----
- E. O valor apurado como encargo para o Dono de Obra em apreço corresponde a 9,31% do preço contratual inicial, sendo o valor acumulado de 39,36%, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- F. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----
- 1) Aprovar os trabalhos complementares no valor de 604.736,84 € (incluindo 241. 449,50€ de erros e omissões), bem como a respetiva ordem de execução; -----

- 2) *Aprovar a prorrogação do prazo de execução em 390 (trezentos e noventa) dias, passando a data de conclusão da empreitada de 29 de julho de 2026 para 27 de agosto de 2027; -----*
- 3) *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares e a prorrogação do prazo da empreitada integrados na MOC11, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta.-----*
- (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 435/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 7; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA GASPAS CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” -----

(PROC.º Nº 1836-A/DOM)-----

“Considerando que: -----

A. *Na sequência das prorrogações de prazo de execução da empreitada designada “1836-A/DOM –Escola Básica Gaspar Correia – Beneficiação – Obra”, aprovadas através da MOC 5 (29 dias) e da MOC 6 (25 dias), o*

- empreiteiro solicitou o pagamento dos custos inerentes à manutenção do estaleiro durante os períodos correspondentes, no valor de 47.032,36€; -*
- B. Adicionalmente, em consequência da retirada dos monoblocos da Escola Provisória, foi solicitado pela Direção da Escola o apoio na desmontagem, transporte e recolocação de diversos equipamentos e elementos de mobiliário, designadamente frigoríficos, mesas e armários, operações que deverão ser asseguradas pelo empreiteiro, originando encargos adicionais diretamente relacionados com a execução da empreitada; -----*
- C. Neste contexto, e na sequência da solicitação do dono da obra, a adjudicatária, Wikibuild, S.A., apresentou propostas para a execução dos respetivos trabalhos complementares, cujo valor global ascende a 49.859,86 €; -----*
- D. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, por parte da Fiscalização, propondo-se ser aceites pelo valor proposto; -----*
- E. O valor atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 24,05% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- F. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----*
- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 49.859,86 €; -----*
 - 2) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos*

complementares integrados na MOC7, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do programa de trabalhos e plano de pagamentos, em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC7, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 436/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC8; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROCº. Nº 265-N/DOM)-----

“Considerando que: -----
A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou as seguintes propostas de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”: -----
- Erros e Omissões ao Projeto no valor total de 1.300.470,19€, registo E/91980/2025;-----

- *Trabalhos complementares, no valor total de 177.702,23€; -----*
- B. *A empresa não apresenta qualquer pedido de prorrogação do prazo da empreitada, para execução dos trabalhos complementares; -----*
- C. *Na continuação da análise dos trabalhos de erros e omissões de projeto requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 66.237,32€ para erros, no valor de 90.829,26 € para omissões, sendo o valor total de 157.066,58€ encargos do D.O., e trabalhos a menos no valor de 1.778,23 €.-----*
- D. *Os trabalhos complementares requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor total de 173.315,75€ + IVA, incluindo 127.403,34€+ IVA de erros e omissões ao projeto; -----*
- E. *O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 36,61% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- F. *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, 378.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----*
- 1) *Aprovar os trabalhos complementares no montante de 330.382,33€ + IVA, incluindo 284.469,92€+ IVA de erros e omissões ao projeto, sendo os encargos do Dono de Obra o valor de 330.382,33€, vem como a respetiva ordem de execução, sem prorrogação de prazo de execução da empreitada; -----*

- 2) *Aprovar os trabalhos a menos no valor de 1.778,23€ + IVA, bem como a respetiva ordem de não execução;*-----
- 3) *A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC8, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----*
(...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 437/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR” -----
(PROC.º Nº 1054-A/DOM)-----

“Considerando que: -----
A. No âmbito da empreitada denominada “Parque Municipal do Cabeço de Montachique – Requalificação do Pavilhão B e construção de ETAR”, a adjudicatária Nortejuvil - Sociedade de Construções, S.A., apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares no valor de

19.335,46 € e de suprimento de erros e omissões ao projeto no valor total de 99.353,48 €; -----

- B. Os erros e omissões valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 16.013,48 € (correspondendo o valor total a erros de medição), e também que os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceite o valor de 19.335,46 €, tudo de acordo com o Relatório da Fiscalização e Informação Técnica n.º236/DEM/BP - registo E/119412/2026, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer supramencionado, cujos documentos aqui se dão, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante da presente proposta;-----
- C. Os erros e omissões e trabalhos complementares valorizados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor total de 35.348,94€, totalmente a cargo do dono de obra, de acordo com o n.º 1 e nº 4 do artigo 378.º do CCP; -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 4,12% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- E. A empresa apresenta o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de 90 dias, incluindo para o efeito o programa de trabalhos e plano de pagamentos, com a estimativa de uma nova data de conclusão para o dia 30 de novembro de 2026; -----
- F. Com base no parecer da fiscalização e na informação com o número 236/DEM/BP e face ao manifesto interesse público deste Município na efetiva e boa conclusão da totalidade dos trabalhos previstos no contrato, propõe-se conceder uma prorrogação de prazo em 60 dias com carácter gracioso, sem quaisquer custos adicionais a imputar ao dono de obra e mantendo-se inalterados os direitos do dono de obra para aplicação de penalidades contratuais previstas no Caderno de Encargos e no CCP no caso de incumprimentos imputáveis ao empreiteiro, para além do prazo agora concedido;-----

G. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----

- 1) Aprovar os trabalhos complementares no montante de 35.348,94€+IVA, correspondendo 16.013,48€+ VA de Erros e Omissões ao projeto e 19.335,46€+IVA de trabalhos complementares, bem como a respetiva ordem de execução;-----
- 2) Aprovar a prorrogação de prazo de 60 dias seguidos, passado a data de conclusão total da empreitada para 2026.11.01, do programa de trabalhos e do plano de pagamentos correspondente;-----
- 3) Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC1, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 438/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS

DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 228/2026, RELATIVA À ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO DA ESPAP E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS 2027 -----

“Considerando que: -----

- A. O contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odívelas (SIMAR) atualmente em vigor termina a sua vigência no final do ano de 2026, pelo que se verifica a necessidade de dar início ao novo procedimento de contratação para vigência do contrato no ano de 2027; -----
- B. A ESPAP dirigiu aos SIMAR uma comunicação no sentido de lhe serem prestadas informações relativas à necessidade de realização de procedimentos centralizados, entre eles, a aquisição de combustíveis fósseis, na sequência da qual foi manifestada a necessidade dos SIMAR para participação no procedimento de contratação centralizada;-----
- C. A adesão aos procedimentos de contratação centralizada ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP permitirão a obtenção de vantagens financeiras, devido à economia de escala;-----
- D. Foi apurado pelos SIMAR um preço global máximo a pagar, pelo período máximo possível de vigência do contrato, de 1.066.030,00€, correspondentes a 51.380,00€ de gasolina e 1.014.650,00€ de gasóleo, com base no histórico de consumo de 650.000L de gasóleo e 35.000L de gasolina; -----
- E. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 12.ª reunião ordinária, de 30 de junho de 2026, sob a Proposta de Deliberação n.º 228/2026, a realização da despesa melhor identificada no considerando D., com vista à aquisição de combustíveis rodoviários (gasolina e gasóleo) para 2027. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 228/2026 e respetiva fundamentação, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua 12.ª reunião ordinária, de 30 de junho de 2026, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto pelo n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), delibere aprovar adesão dos SIMAR ao procedimento centralizado da ESPAP, com vista à aquisição de combustíveis rodoviários e autorizar a realização de despesa no montante máximo global de 1.066.030,00€, correspondentes a 51.380,00€ de gasolina e 1.014.650,00€ de gasóleo, bem como a designação do gestor do contrato e a delegação e subdelegação de competências, tudo nos termos propostos na informação I/14162/2026, (...) à presente proposta de deliberação. ----- (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 439/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O REEMBOLSO DE VERBA À AIDGLOBAL - AÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL, NO ÂMBITO DO PROJETO “ECOALITY: JOVENS E AUTORIDADES LOCAIS PELA JUSTIÇA CLIMÁTICA E DE GÉNERO”-----

“Considerando que: -----

A. O Município e a AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, Organização Não-Governamental para o

Desenvolvimento celebraram um Acordo de Colaboração para o projeto “Ecoality: jovens e autoridades locais pela justiça climática e de género” em 11 de dezembro de 2024, o qual foi aprovado pela Deliberação 783/2024 em 11/12/2024 na 79ª Reunião Ordinária Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures;-----

- B. No âmbito deste acordo, foi necessária deslocação a Budapeste para uma reunião presencial de Parceiros e Autoridades Locais entre 10 e 13 de fevereiro de 2026, tendo sido adquiridas duas viagens para os dois representantes do Município de Loures, a Técnica Superior Sra. Rita Mota e o Sr. Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde Alfredo Santos, pela AIDGLOBAL, que procedeu à sua reserva e pagamento, conforme alínea d) da Cláusula Terceira do referido Acordo de Colaboração;-----*
- C. Apesar da compra das duas viagens ter sido efetuada em 17 de dezembro de 2025, o Município solicitou em 7 de janeiro de 2026 a alteração da viagem de ida e volta em nome do Sr. Alfredo Santos, com o custo total de 354,94 € (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro centimos), para o nome Sra. Ana Filipa Mesquita, a qual foi nomeada a nova Chefe da Divisão da Juventude, tendo a AIDGLOBAL, após várias diligências nesse sentido, apenas conseguido o cancelamento da viagem e a devolução parcial do custo da mesma no valor, de 78,53 € (setenta e oito euros e cinquenta e três centimos); -----*
- D. A AIDGLOBAL adquiriu nova viagem de ida e volta para Budapeste em nome da Sra. Ana Filipa Mesquita e solicitou a devolução do valor de 276,41 € (duzentos e setenta e seis euros e quarenta e um centimos), correspondente à diferença entre o custo total e a devolução parcial da viagem do Sr. Alfredo Santos, uma vez que, legalmente, não assume o custo de uma pessoa que não participou na reunião;-----*
- E. A alínea d) da Cláusula Terceira do referido Acordo de Colaboração prevê que é obrigação da AIDGLOBAL assegurar todas as despesas do Primeiro Outorgante no que diz respeito às viagens e Per Diems para a participação nas atividades internacionais do Projeto, de acordo com os montantes atribuídos pelo Coordenador Internacional e orçamento aprovado pela Comissão Europeia;-----*

F. A Cláusula em questão não refere que são dois representantes do Município e também não indica o seu número, nem contempla a alteração ou cancelamento de viagens, mas efetivamente apenas foram realizadas viagens de duas pessoas em representação do Município; -----

G. A outra viagem, em nome do Sr. Alfredo Santos, foi cancelada por motivo alheio à AIDGLOBAL, face à decisão do Município na alteração do Representante no projeto e na viagem, pelo que não cabe à AIDGLOBAL suportar este custo e sim ao Município; -----

H. Nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/3442/2026, é proposto o reembolso do valor de 276,41 € (duzentos e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), correspondente à diferença entre o custo total e a devolução parcial da viagem do Sr. Alfredo Santos, à AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento no âmbito do projeto “Ecoality: jovens e autoridades locais pela justiça climática e de género”. -----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o reembolso do valor de 276,41 € (duzentos e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), correspondente à diferença entre o custo total e a devolução parcial da viagem do Sr. Alfredo Santos, à AIDGLOBAL – Acção e Integração para o Desenvolvimento Global, Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento no âmbito do projeto “Ecoality: jovens e autoridades locais pela justiça climática e de género”. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA..-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 440/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A ADMISSÃO DE CANDIDATURAS APRESENTADAS FORA DO PRAZO DEFINIDO; - A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR COM AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DOS APOIOS FINANCEIROS APROVADOS; - O INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS QUE NÃO REÚNEM OS REQUISITOS; - A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS; NO ÂMBITO DO EIXO SOCIAL, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

“Considerando que: -----

- A. *O Município de Loures encara o trabalho do movimento associativo e das instituições sociais do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----*
- B. *O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária, de 12/09/2024, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- C. *O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais foi publicado no Diário da República n.º 187/2024, Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2);*
- D. *Este Programa de Apoio tem em conta a dinâmica associativa nas áreas de intervenção: Cultura e Recreio, Desporto, Juventude e Social que correspondem, neste normativo, a 4 Eixos distintos;-----*
- E. *Cada um destes Eixos integra 8 medidas de apoio, com limites e critérios, comuns ou específicos, tendo em conta princípios de colaboração, sustentabilidade, segurança e importância da atividade para o território; -*

- F. O período de candidaturas ao Eixo Social decorreu entre 01 de janeiro e 18 de fevereiro de 2026, para as Medidas I, III, IV, V, VII e VIII, podendo as candidaturas às Medidas II e VI serem efetuadas durante todo o ano;*
- G. Após análise técnica das candidaturas nos termos do referido Regulamento, foram propostos os valores de apoio municipal para as várias medidas que constam na Informação nº 067/DRS/AGALS, de 02/07/2026 (E/116535/2026);-----*
- H. De acordo com o artigo 31º daquele Regulamento, no que respeita à contratualização dos apoios financeiros, estes são concedidos através da celebração de contrato programa;-----*
- I. De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais, aprovar:-----*
- 1. A atribuição dos apoios financeiros às entidades com candidaturas submetidas ao Eixo Social do referido Programa, e que cumpriram com os critérios de apoio estipulados, conforme se apresenta na Informação 067/DRS/AGALS, de 02/07/2026 (E/116535/2026);-----*
 - 2. A admissão das candidaturas apresentadas fora do prazo definido, pela Associação O Saltarico e pela Associação para a Mudança e Representação Transcultural, assim como, a aprovação da atribuição a estas dos apoios financeiros apurados, conforme se apresenta na Informação 067/DRS/AGALS, de 02/07/2026 (E/116535/2026);-----*

3. *A minuta do Contrato-Programa a celebrar com as entidades beneficiárias dos apoios financeiros aprovados;* -----
4. *O indeferimento das candidaturas que não reúnem os requisitos dispostos no Regulamento do Programa MAIS Loures.* -----
- (...)” -----
-

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, independentemente das questões relacionadas com o Regulamento e que na altura referimos que deveria de ter outra roupagem, assistimos nesta Proposta, a um problema que não é o único, mas que é mais sentido no Movimento Associativo Coletividades, Desporto e Cultura, que tem a ver com o facto de o Regulamento implicar a devolução da verba que não é gasta. Evidentemente que tem que ser assim, não há nenhuma questão quanto a isso, a diferença, é que no passado a verba seguia após a entrega das faturas, e agora segue logo à cabeça, e embora as IPSS, tenham uma estrutura que lhes permita responder de uma outra forma, existiu aqui uma entidade que, tendo-se candidatado, não conseguiu fazer a despesa que estava prevista e terá que devolver a verba. E sobre esta questão, duas perguntas: a primeira, é qual a dimensão deste problema no Movimento Associativo, Cultura e Desporto? Ou seja, se é possível a Câmara saber, quantas entidades estão nesta situação. Saber, também, quando é que virá à Reunião de Câmara, a respetiva Proposta, relativamente a estes apoios para essas entidades. -----

A segunda pergunta é a seguinte: na Proposta que vem aqui, não é referido, taxativamente, que a IPSS que não fez a devolução, só irá poder receber este apoio, após a devolução do dinheiro que recebeu o ano passado e que não o conseguiu gastar. Isso está claro na informação técnica, mas não está na Proposta. Por isso, gostaria de assegurar que não há problema e que pode ser assim, ou se é mais seguro alterar a Proposta para esta IPSS, em

particular, de forma a ficar assegurado que aquilo que votamos, está conforme os Regulamentos e de acordo com a Lei. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, relativamente à dimensão da questão que hoje coloca, eu gostava que tivéssemos boa nota do seguinte. O Programa Mais Loures, mudou o paradigma de apoio às entidades, nomeadamente, permitindo que o apoio seja efetuado em duas tranches e obriga, de facto, a um planeamento. Ou seja, as entidades candidatam-se mediante a apresentação de um plano de atividades que pretendem realizar durante aquele determinado ano, o Município analisa esse plano, apoia numa primeira tranche, e a segunda tranche só é libertada, consoante a execução total, ou não, daquilo a que as entidades se candidataram. E, como, por certo, todos defendemos, nós só podemos apoiar financeiramente, perante os necessários documentos de quitação de despesa, que tivermos por parte das entidades. -----

Portanto, aquilo que pedimos às entidades que nos entreguem, é o relatório físico e financeiro, daquilo que foi produzido. -----

Dizer, também, que hoje gostava de falar relativamente ao “Mais Loures”, na vertente das IPSS, portanto, nas entidades de carácter social que hoje aqui estão sujeitas a aprovação. Relativamente às demais, esperamos trazer à próxima Reunião de Câmara, o “Mais Loures” no que diz respeito ao tecido associativo. Mas uma coisa é certa, creio que todos nos pautamos e defendemos, com esta premissa de não poder haver atribuição de dinheiro público, onde ele não foi concretizado. -----

Quanto à devolução das verbas, aquilo que temos para todas as entidades, como é obvio, é terem que o devolver. No entanto, se houver uma entidade que diga que está com mais dificuldades de tesouraria e que não pode devolver, de uma só vez, o valor que recebeu e que não gastou, cá estaremos para analisar o seu pedido e aceitar, ou não, como é obvio. Mas o princípio é sempre de boa fé nestes processos e estamos cá para apoiar as entidades. Quero deixar esse sublinhar dessa porta aberta. Portanto, é perante esta circunstância. -----

Dizer, igualmente, que só há um ponto que temos como baliza, e que é o seguinte: enquanto a entidade, ou não devolver, ou não disser que quer devolver, mas que não o pode fazer de uma só vez, que tem que o fazer em

duas ou três vezes, enquanto não nos disser nada disso, nós, como é obvio, não vamos dar continuidade ao apoio do ano seguinte. É somente esta questão, tão clara quanto isto. -----

Na oportunidade, dizer, ainda, que valorizo muito o esforço das minhas equipas técnicas, quer da área social, quer da área do DCPJS – Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, nomeadamente, do Associativismo, mas hoje estamos com as Entidades de Carácter Social. De facto, há aqui um novo paradigma, há uma análise muito mais pormenorizada, muito mais aprofundada da atividade das instituições e se dúvidas houvesse sobre a importância desta alteração do Regulamento no impacto direto das IPSS, eu creio que os valores com que estamos a apoiar, superiores aos do ano anterior, os valores com que estamos a apoiar as IPSS, também superiores ao ano anterior, no que diz respeito à concretização de obras, na aquisição de viaturas, nas medidas de autoproteção, isto é mesmo muito revelador, da proximidade, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista político, que temos das Instituições e daquilo que é o pulsar das necessidades e a valorização que damos ao terceiro setor, pela importância que nós sabemos que tem nos municípios do nosso Concelho. -----

Creio que esclareci o senhor Vereador Gonçalo Caroço, que, de facto, não tenho que fazer nenhuma alteração à Proposta que hoje submeto à votação. A Proposta está devidamente salvaguardada, naquilo que diz respeito às entidades que possam ainda não ter cumprido, no todo ou em parte, com o processo de devolução de verbas. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, não vale a pena tentar clarificar e atirar “*areia para os olhos*”. Não vale a pena. Isso das entidades receberem, depois de apresentarem os documentos, isso não é novo, evidentemente. A única diferença que aqui está, é que agora dá-se o dinheiro primeiro e recebe-se os comprovativos depois. E isso pode levantar dificuldades e está a levantar. E aqui que nós questionámos, foi a nível do Movimento Associativo, quantas entidades estão nesta situação. Foi isso que questionamos. -----

A senhora Presidente em Exercício não respondeu, diz que na próxima Reunião de Câmara trará, no entanto, seria importante nós percebermos, desde já, quantas entidades estão nesta situação. -----
Depois, quanto ao valor, passados estes anos, ele aproxima-se do valor que estava em Orçamento em dois mil e vinte e um, para as IPSS, que, relembro, eram setecentos mil euros.-----
Portanto, mesmo com esse aumento de valores que a senhora Presidente em Exercício aqui refere, ainda se aproximam, apenas, dos valores de dois mil e vinte e um, para estas entidades. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, relativamente à questão do tecido associativo, fazer um parêntese no ponto que estamos a deliberar, que temos mais de quarenta entidades que terão que devolver verba.-----

Relativamente a esta questão, eu tenho que fazer um devido comentário. Não ponho em causa o rigor anterior. Sublinho o grande rigor que este Regulamento trouxe e a capacidade de responder às necessidades efetivas das IPSS. -----

Em relação à dotação, senhor Vereador, não vamos comparar o incomparável. Basta eu dizer ao senhor Vereador, não só nas medidas de apoio que aqui estão, como o apoio que temos dado em vinte por cento na construção dos equipamentos sociais do Concelho de Loures, no mandato autárquico anterior e neste mandato autárquico, inclusivamente, também, em apoios extraordinários que temos dado, eu tenho só um paralelo para fazer ao senhor Vereador, relativamente à ARPI – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Tojal, que não me esqueço aqui de referenciar, que foi o único equipamento social que foi construído no mandato autárquico dos senhores Vereadores, com zero apoio da Câmara Municipal. -----

Portanto, isto deixa muito bem espelhada, a diferença de visão que este Executivo Municipal tem, no apoio ao sector solidário, com aquele que tinha o Executivo anterior. -----

O VEREADOR, SENHOR GONALO CAROO: Senhora Presidente em Exerc cio, de facto, a nossa vis o   diferente, infelizmente, porque, ao longo destes  ltimos anos, muitas IPSS viram os seus projetos “*n o verem a luz do dia*”, acabando por terem que desistir desses projetos. Ali s, s o muito poucos aqueles que avanaram e n s, neste Concelho, precis vamos de ter uma vis o muito diferente e outro tipo de dinamismo nesta mat ria, para que a resposta de creche, a resposta de lar, a resposta de centro de dia, fosse outra. -----

Somos muito deficit rios nessa mat ria e, infelizmente, muitos dos projetos em que algumas institui es gastaram milhares e milhares de euros, “*ficaram pelo caminho*”. E n s precisamos de retomar esses projetos e precisamos de ter uma vis o diferente, para que o Concelho de Loures possa crescer e ficar diferente nas respostas sociais. -----

--- POR VOTA O NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARA O DE VOTO-----

A SENHORA PRESIDENTE DA C MARA EM EXERC CIO:   com satisfa o que vimos aprovado este ponto, que refora a vis o estrat gica de apoio  s Institui es Particulares de Solidariedade Social, com v rias linhas de financiamento e com dota o superior ao ano dois mil e vinte e cinco, e mais do dobro da dota o de dois mil e vinte e um, na gest o CDU, em que a dota o antes do per odo pr -pand mico, era de trezentos e cinquenta mil euros e hoje aprov mos apoios na ordem dos seiscentos e vinte e seis mil euros, para as Institui es Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Loures, reforando aquela que   a importante atividade que desenvolvem, incluindo entidades de car cter religioso, tamb m nestes apoios, incluindo entidades que trabalham com a interven o comunit ria, aumentando o vasto leque de atua o, tamb m na inf ncia e terceira idade, com este pressuposto de maior proximidade e de respondermos aos demais anseios das Institui es Particulares de Solidariedade Social. -----

Deixo uma palavra de reconhecimento à equipa técnica e dirigente do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social, pelo trabalho hoje alcançado. -----

--- Eram dez horas e cinquenta e nove minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e dezanove minutos. --

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 441/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO INTEGRADA NA MOC2 E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA “CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE SUL” -----

“Considerando que: -----

A. No âmbito do Contrato n.º 256/ACON/2024, celebrado em 21 de novembro de 2024 entre o Município e a empresa ADPN – Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., para a prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de conceção-construção do Conjunto Habitacional do Eixo Norte/Sul, em Camarate, pelo preço contratual de 117.420,00 € e pelo prazo de 19 meses ou até à data da receção provisória da obra, consoante o evento que ocorra primeiro, foi identificada a necessidade de prolongar a execução contratual para além do prazo inicialmente previsto; -----

B. O contrato em apreço tem por objeto o acompanhamento da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Eixo Norte-Sul, titulada pelo Contrato de Empreitada n.º 24/2024/CEOP, celebrado em 27.11.2024, cujo prazo de execução contratual termina em 06.07.2026; -

- C. Atenta a natureza e finalidade da prestação contratada, a execução do contrato de fiscalização encontra-se materialmente dependente da execução da referida empreitada, financiada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência; -----*
- D. Foi apresentado pelo empreiteiro da obra um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, o qual se encontra em fase de instrução e apreciação pelos serviços municipais competentes, para posterior submissão a deliberação da Câmara Municipal;-----*
- E. Independentemente da decisão que venha a ser adotada quanto à responsabilidade pelos atrasos verificados na execução da empreitada, a evolução dos trabalhos permite concluir que a respetiva conclusão ocorrerá, previsivelmente, em data posterior ao termo atualmente previsto, estimando-se, nesta fase, que a execução da obra se prolongue, pelo menos, até 31.08.2026;-----*
- F. A prossecução dos trabalhos de construção exige a manutenção das funções de fiscalização, acompanhamento técnico e coordenação de segurança e saúde em obra até à conclusão da empreitada e subsequente encerramento dos procedimentos administrativos associados; -----*
- G. Em consequência, revela-se necessário prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviços até 06.11.2026, permitindo assegurar não apenas o acompanhamento da execução material da empreitada, mas também a realização das atividades subsequentes à sua conclusão, designadamente vistorias, autos de receção, elaboração da conta final e relatório de execução da obra; -----*
- H. A concretização dessa necessidade implica a adjudicação de serviços complementares no âmbito do contrato em apreço, destinados a assegurar a continuidade da fiscalização e coordenação de segurança e saúde durante o período adicional de execução da empreitada; -----*
- I. Nos termos da cláusula 3.ª, n.º 3, do Caderno de Encargos, os eventuais serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde prestados para além do período temporal inicialmente previsto e até à receção provisória da obra devem ser contratualizados ao abrigo do enquadramento legal aplicável, sendo remunerados com base nos preços diários resultantes do preço mensal contratado; -----*

- J. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do mesmo diploma, podem ser adjudicados serviços complementares quando a substituição do cocontratante não seja viável por razões económicas ou técnicas ou quando tal substituição se revele altamente inconveniente ou implique um aumento considerável de custos para o contraente público;-----
- K. A prestação de serviços objeto do contrato compreende funções de fiscalização da execução da empreitada e coordenação de segurança e saúde em obra, assumindo o cocontratante responsabilidades técnicas especializadas e de representação do dono da obra cuja continuidade se revela essencial para a adequada execução do contrato principal;-----
- L. As funções exercidas pelo diretor de fiscalização e pelo coordenador de segurança em obra pressupõem um conhecimento aprofundado da empreitada e um acompanhamento contínuo da respetiva execução, verificando-se razões técnicas objetivas que inviabilizam a substituição do cocontratante antes da conclusão da obra;-----
- M. A contratação autónoma destes serviços implicaria atrasos incompatíveis com as necessidades da empreitada, financiada no âmbito do PRR, bem como custos acrescidos associados à mobilização e integração de uma nova equipa técnica, pelo que se encontram preenchidos os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP;-----
- N. O valor dos serviços complementares ascende a 30 900,00€ (trinta mil e novecentos euros), representando 26,32 % do preço contratual inicial de 117.420,00€, não ultrapassando o limite legal de 50 % previsto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP;-----
- O. Os serviços complementares serão remunerados de acordo com os preços unitários já contratualmente estabelecidos para os recursos humanos afetos à execução do contrato;-----
- P. Para o efeito, o cocontratante apresentou, através da comunicação com a referência E.108380/2026, datada de 22 de junho de 2026, as condições de mobilização de meios para o período adicional de execução contratual; Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1, 98.º, 100.º, 102.º, 109.º, 370.º, n.ºs 2 e 4, e 454.º, n.º 1, todos do Código

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da informação 41/DH/DCCH/AGPH/CA e respetiva documentação de suporte:-----

- 1. Aprovar a adjudicação dos serviços complementares no âmbito do Contrato n.º 256/ACON/2024 – Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de conceção-construção do Conjunto Habitacional do Eixo Norte/Sul, Camarate, à empresa ADPN – Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., pelo valor de 30.900,00 € (trinta mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----*
- 2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução contratual por 5 meses, até ao dia 06 de novembro de 2026;-----*
- 3. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para aprovação da minuta do contrato (MOC 2) e para apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta.-----*
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: Senhora Presidente em Exercício, a bancada do PSD, após analisar, com pormenor, esta Proposta, queria tecer um comentário e colocar duas questões. O comentário, tem a ver com o facto de ter sido dito algures, que o prazo mínimo para esta empreitada estar concluída, é trinta e um de dezembro. Senhora Presidente, é o mínimo e é o máximo, porque, de facto, trinta e um de dezembro, é o limite máximo para que projetos financiados pelo PRR, possam ser concluídos.-----
Portanto, se já se admite que ela vai para a frente, deixamos aqui esta preocupação e quando vier a prorrogação do prazo, o assunto será devidamente analisado.-----
Em relação à fiscalização, naturalmente, se a fiscalização acabou o seu contrato a seis de julho e a empreitada se vai prolongar, depois terá que haver a renovação da fiscalização. Não resta qualquer dúvida nessa matéria.

A proposta é uma prorrogação de cinco meses, portanto, temos julho e agosto, quer dizer que há mais três meses para além do término teórico da empreitada, na sua extensão máxima. Porquê três meses? Normalmente é um mês, sempre para além do término da empreitada.-----

Portanto, os três meses, diremos nós, se calhar, é porque já estão a prever que a empreitada não acabe a trinta e um de agosto, mas se prolongue no tempo. Provavelmente, será essa, digamos, a justificação para os cinco meses. E esta é a primeira pergunta. -----

Depois, também aqui uma questão, mas esta é uma questão formal. Ou seja, propõem cinco meses de extensão do contrato, mas dizem que vai de seis de julho a seis de novembro. Ora, de julho a novembro, são quatro meses. Portanto, ou são quatro e vai até novembro, ou são cinco e vai até seis de dezembro. Mas talvez seja uma questão de erro da própria formulação, mas penso que, obviamente, os serviços terão que ver isso com algum cuidado.

A segunda pergunta é, se, de facto, a prorrogação de prazo for de responsabilidade do empreiteiro, e esta é uma situação que acontece muitas vezes, este sobrecusto da fiscalização que existe, também deveria ser submetido a expensas do empreiteiro. -----

Portanto, deixo esta pergunta. Se esta é a prática ou não, de quando a responsabilidade, e sou claro naquilo que vou dizer, quando a responsabilidade do atraso na empreitada, é do empreiteiro, se este sobrecusto da fiscalização, não lhe é imputado. Deixo a pergunta. Era assim que eu fazia, aqui não me apercebi até ao momento, como é que é feito e deixo essa pergunta.-----

Eram estas duas questões e aquele comentário, mas que fica para a próxima sessão quando vier o pedido de prorrogação de prazo para a empreitada, porque, obviamente, a questão que se coloca, é como é que se vai fazer depois. Vai-se fazer uma receção provisória condicionada com muitas coisas, a trinta de agosto ou não, ou como é que vão ultrapassar a situação. É possível, mas nunca é fácil. Portanto, isso será para uma próxima reunião.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador João Costa, dar nota do seguinte: hoje, efetivamente, estamos aqui a analisar o pedido de prorrogação da equipa que faz a fiscalização e coordenação de segurança e saúde desta empreitada. -----

Analisaremos, na próxima Reunião de Câmara, a questão da prorrogação do prazo da referida empreitada. -----

Foi entendimento da nossa equipa técnica interna, que deveríamos permitir a prorrogação do prazo por noventa dias, após o término do prazo que está, à data de hoje, formalmente definido, por parte do PRR, portanto, o trinta e um de agosto.-----

Dizer, também, ao senhor Vereador que, relativamente à questão de dezembro e parcialmente a receção provisória, nós ainda estamos a aguardar alguns esclarecimentos por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Há uma designação nova que foi introduzida, o “*substancialmente concluído*”, mas ainda não obtivemos o esclarecimento sobre, em rigor, o que é que esse conceito quer dizer, e daí, nesta data, apenas estarmos confortáveis em fazer a prorrogação da fiscalização e com este horizonte temporal. Tudo o mais, traremos muito em breve, como por certo entenderá, e se houver necessidade de prorrogar, novamente, este serviço, também, a seu tempo, aqui o traremos.-----

Quanto à imputação ao empreiteiro, senhor Vereador, abordaremos também o tema das causas da prorrogação da empreitada e, portanto, os motivos que estão subjacentes à prorrogação do prazo e, a seu tempo, se juridicamente for consubstancial essa imputação de custos ao empreiteiro, naturalmente, que cá estaremos para o poder analisar e dar o devido seguimento. -----

--- **Eram onze horas e vinte e três minutos quando a Vereadora, senhora Patrícia Almeida compareceu à reunião.** -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 442/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - OS TRABALHOS A MAIS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS

RECLAMAÇÕES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES (LOTE 1)-----

“Considerando que: -----

- A. *A prestação de serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde em Obra para empreitadas de obras públicas a desenvolver pelo Município de Loures, referente exclusivamente ao Lote 1: aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de Reabilitação dos edifícios B6D/B7A, Urbanização das Urmeiras, Loures, foi adjudicada à firma ENGIBENE, LDA., e objeto do contrato n.º 118/ACON/2025, assinado em 15 de maio de 2025, alterado pelo contrato MOC 46/ACON/2025, de 09.10.2025, correspondente à primeira Modificação Objetiva ao Contrato e pelo contrato MOC 4/ACON/2025, de 15.01.2026, correspondente à segunda Modificação Objetiva ao Contrato;*-----
- B. *Este contrato teve início de produção de efeitos em 27/5/2025, concluindo-se em 27/9/2026;* -----
- C. *No que se refere à empreitada, foi aprovada a MOC2, pela proposta de deliberação n.º 103/2026, na 7.ª Reunião Ordinária, em 27.02.2026, objeto de contrato n.º 052/2026/CEOP, assinado em 13.04.2026, cujo relatório de publicação no BaseGov data de 14.04.2026, constando no ponto n.º 4: “A prorrogação do prazo contratual de execução da empreitada nos termos da referida Deliberação, fixando o novo prazo de conclusão (...) dos restantes trabalhos em 29 de dezembro de 2026”; ---*
- D. *Com a aprovação da nova data de conclusão da obra, é necessário garantir a continuidade em funções da equipa de fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra, por um período acrescido de mais 4 (quatro) meses, considerando não só o acompanhamento da obra, mas também os procedimentos necessários à receção provisória e fecho de contas da empreitada;* -----
- E. *O valor desta prorrogação pelo período de 4 meses, considerando o n.º 2 da cláusula segunda do contrato, e a “Proposta Financeira” apresentada pela ENGIBENE, LDA., no momento do procedimento, corresponde a*

6.180,00€ (seis mil, cento e oitenta euros) mensais, no total de 24.720,00 € (vinte e quatro mil, setecentos e vinte Euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

F. A prorrogação do prazo da prestação de serviços constitui uma alteração ao n.º 1 da cláusula segunda do contrato n.º 118/ACON/2025, assinado em 15 de maio de 2025, consubstanciando uma MOC – Modificação Objetiva ao Contrato.-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:-----

1. A prorrogação do prazo do contrato 118/ACON/2025, por um acréscimo de 4 (quatro) meses; -----
2. Os trabalhos a mais subsequentes, no valor de 24.720,00 € (vinte e quatro mil, setecentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. A delegação, no Presidente da Câmara, da competência para aprovar a minuta do contrato e apreciar eventuais reclamações apresentadas à presente minuta.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO DEZASSETTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 443/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE

RECRUTAMENTO PARA FUTURA OCUPAÇÃO DE POSTO(S) DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO -----

“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 94.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 09/07/2025, foi aprovada a promoção do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, para futura ocupação de posto(s) de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico, assim como a composição do respetivo júri; -----

B. Após a publicação do Aviso n.º 20996/2025/2 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 160, de 21 de agosto de 2026, e terminado o prazo de apresentação de candidaturas, bem como conhecida a lista de candidatos admitidos e excluídos, um elemento do Júri solicitou escusa do procedimento concursal; -----

C. O Júri do procedimento é composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a nova composição do Júri do procedimento concursal:-----

Presidente:-----

(...). -----

Vogais efetivos: -----

(...), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

(...); -----

(...). -----

Vogais suplentes: -----

(...); -----

(...). -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM
EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES

VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 444/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA DE JORNALISMO, CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE MARCA, ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL -----

- “Considerando que: -----*
- A. Por deliberação tomada na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026; -----*
 - B. No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da área de formação académica de Jornalismo, Ciências da Comunicação ou Comunicação Social; -----*
 - C. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;*
 - D. Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em causa; -----*

E. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

F. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 03/07/2026, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;-----

G. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; -----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de um técnico superior, da área de formação académica de Jornalismo, Ciências da Comunicação ou Comunicação Social, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor: -----

1 – Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da área de formação académica de Jornalismo, Ciências da Comunicação ou Comunicação Social, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Departamento de Marca, Atendimento e Comunicação; -----

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: -----

(...).-----

Vogais efetivos: -----

(...), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

(...).-----

Vogais suplentes:-----

(...);-----

(...).-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ERP PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO GESTORA DE RESÍDUOS

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 446/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS VISANDO A APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS; REFERENTE À ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO E AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

“Considerando: -----

- A. No quadro do SIMPLEX, o Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, procedeu à revisão de um conjunto de regimes jurídicos, com o objetivo de concretizar diversas medidas de simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, do ordenamento do território e da indústria; -----
- B. Decorrente da entrada em vigor do referido diploma, foram alterados o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e o Regulamento de Taxas do Município de Loures, os quais entraram em vigor em maio de 2025;-----
- C. Em conformidade com o eixo prioritário «Construir Portugal», assumido no Programa do XXV Governo Constitucional, foi publicado a 29 de maio o Decreto-Lei n.º 108/2026 (conhecido como Simplex Urbanístico 2.0). Este diploma visa corrigir e clarificar as regras do anterior Simplex (DL 10/2024), reforçando a responsabilidade técnica e flexibilizando os procedimentos, com entrada em vigor a 3 de agosto de 2026;-----
- D. O referido diploma procede a uma revisão profunda do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), introduzindo alterações estruturais orientadas para a simplificação procedimental, a redução do controlo prévio e o reforço da responsabilização dos intervenientes; -----
- E. Da análise do diploma, destacam-se diversas alterações substanciais, que irão impor a adaptação/alteração destes dois Regulamentos Municipais, nomeadamente: -----
- Reconfiguração do modelo de controlo prévio;-----
 - Reforço da fiscalização sucessiva; -----
 - Revisão dos prazos procedimentais;-----
 - Ajustes ao regime de utilização e conclusão das obras. -----
- F. Importa ainda, salientar que a plena concretização destas alterações dependerá, também da publicação da legislação complementar, designadamente das portarias conjuntas, pelo que alguns destes aspetos dependerão da sua publicação. -----
- G. Por tudo quanto foi dito e face à enumeração das alterações mencionadas, torna-se imperativa a alteração dos Regulamentos Municipais, ora existentes, por forma à sua adequação à legislação agora vigente:-----

1. Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, (Publicado através do Aviso n.º 9890/2025/2, no Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2025);-----
 2. Regulamento de Taxas do Município de Loures (Publicado através do Aviso n.º 9889/2025/2, no Diário da República, II série, n.º 72, de 11 de abril de 2025). -----
- H. O Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), no Capítulo I relativo ao Procedimento do Regulamento Administrativo, consagra o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamento ou de alteração de regulamentos. -----
- I. Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que o início dos procedimentos é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se inicia, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento em causa. -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, em vigor: -----
1. Autorizar o início do procedimento, cujo objeto é a alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, através da adaptação do mesmo, às alterações agora introduzidas ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio e autorizar a sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures, na internet; -----
 2. Autorizar o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Loures, através da adaptação do mesmo, às alterações agora introduzidas ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio e autorizar a sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures;-----

3. Conceder o prazo de 10 dias úteis, contados a partir das datas de publicitação dos procedimentos no sítio institucional do Município de Loures, na internet, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos para as alterações regulamentares mencionadas nos pontos anteriores, através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para o endereço eletrónico dgru@cm-loures.pt. As referidas pretensões deverão conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa, nome, endereço eletrónico e o consentimento do interessado, para que o mesmo seja utilizado (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 447/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR; - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA ANTERIORMENTE APROVADOS E O PRAZO DE ELABORAÇÃO DE 24 MESES; - A ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DE 15 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES; REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR-----

“Considerando que: -----

A. Na 36.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 1 de março de 2023, foi aprovado o início de elaboração e termos de referência da

- segunda alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Correio-Mor (PPQCM), com um prazo de elaboração de 18 (dezoito) meses;-----*
- B. Na 42.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 24 de maio de 2023, foi aprovada a alteração dos termos de referência da segunda alteração do PPQCM, com uma nova fixação do prazo de elaboração de 18 (dezoito) meses;-----*
- C. Este prazo de 18 meses fixado para a elaboração da segunda alteração do PPQCM, contabilizado a partir da data de publicação do Aviso n.º 12154, de 27 de junho, completou-se no dia 27 de dezembro de 2024;--*
- D. A 25 de novembro de 2024, e não tendo sido concluído o processo da referida alteração, foi deliberado por unanimidade a prorrogação do prazo de elaboração da segunda alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Correio-Mor, por 18 (dezoito) meses, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 76.º, n.º 6 do RJIGT;-----*
- E. Concluído o prazo para a elaboração, o PPQCM se encontrar em fase final da conclusão da proposta para envio à CCDR-LVT, para realização da conferência procedimental a que se refere o n.º 3, do artigo 86.º do RJIGT;-----*
- F. Que se mantém válidos todos os restantes pressupostos constantes dos termos de referência aprovados;-----*
- G. Que o disposto no n.º 7, do artigo 76.º do RJIGT, que determina a caducidade do procedimento em consequência da conclusão do prazo de elaboração; -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 76.º, n.ºs 1 e 3, 78.º, n.ºs 1 e 2 e 88.º, n.º 2 do RJIGT, aprovar:-----*
- O novo início de elaboração do PPQCM, com conversão do procedimento administrativo anterior, mantendo-se válidos os pressupostos materiais estabelecidos nos termos de referência anteriormente aprovados, anexos a esta informação, bem como o aproveitamento de todos os atos já praticados e todos os procedimentos levados a efeito ao abrigo da anterior deliberação, com exceção da calendarização, que deverá ser fixada em 24 meses; -----*

- *A abertura de novo período de participação pública de 15 dias úteis para a formulação de sugestões ou apresentação de informações por qualquer interessado sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do PPQCM, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.* -----

(...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 448/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DE INICIATIVA PARTICULAR, PARA RECONVERSÃO URBANÍSTICA DE INICIATIVA MUNICIPAL, COM O APOIO DA ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL (AUGI), DENOMINADA BAIRRO ANGOLA, EM CAMARATE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO -----
(45.410/IP/OR) -----

“Considerando: -----

- A. A área do Bairro Angola, sito em Camarate, foi delimitada como área urbana de génese ilegal (AUGI), pela Câmara Municipal de Loures, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 1.º da Lei n.º 91/95, por deliberação tomada em Reunião Ordinária de Câmara de 06/03/1996, onde foi aprovada a Carta de Delimitação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal do Concelho e foi, também, deliberado que os processos de reconversão urbanística de AUGI, se processariam, em regra, por iniciativa particular (Iniciativa dos proprietários - RIP), organizados sob a forma de operação de loteamento;*-----
- B. O procedimento de reconversão urbanística da AUGI é tramitado através do processo administrativo n.º 45410/IP/OR, que inicialmente visava a produção de informação prévia sobre a solução urbanística/projeto de loteamento preconizado para aquele território;* -----

- C. Em Assembleia de Proprietários da AUGI, realizada no dia 28.02.2026, foi aprovada a proposta apresentada pela respetiva Comissão de Administração (CA), de alteração da modalidade de reconversão daquela AUGI, para reconversão de iniciativa municipal (RIM), com o apoio da administração conjunta [Cfr. alínea a) do n.º 1, do Artigo 32.º da Lei n.º 91/95]; -----
- D. Nessa sequência, veio agora a Administração Conjunta da AUGI, através da sua Comissão de Administração, requerer Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 91/95, a alteração da modalidade de reconversão, apresentando, para o efeito, a sua proposta e a respetiva justificação; -----
- E. Para a Administração Municipal foi reconhecido o interesse em atender a esta pretensão, desde logo, atenta a especificidade do processo de reconversão urbanística da AUGI:-----
- O estudo/projeto de loteamento está muito desenvolvido, sendo que a sua finalização pela equipa técnica projetista contratada pela AC foi condicionada pelo incumprimento da equipa técnica jurídica, com a falta de finalização do trabalho de caracterização da propriedade e comprovação da titularidade dos prédios objeto de loteamento (identificando rigorosamente os prédios objeto de loteamento e comprovando, devidamente, a sua titularidade);-----
 - Que sendo esta uma área/matéria jurídica de grande especificidade, nela detêm os técnicos municipais um conhecimento técnico profundo, com capacidade para apoiar a nova equipa técnica jurídica contratada pela AC e imprimir uma dinâmica ao processo de reconversão da AUGI, que permita a conclusão do processo/emissão do título de reconversão com a maior celeridade; -----
 - Que além deste apoio jurídico, a participação dos seus serviços no processo de reconversão urbanística da AUGI, assentará, principalmente, na execução dos projetos de especialidades/obras de urbanização. -----
- F. Será através da contratualização com o Município, através de contrato de urbanização [Cfr. n.º 2, do Artigo 32.º da Lei n.º 91/95], que irão definir, objetivamente, prazos próprios para a realização das diferentes ações a desenvolver no procedimento, obviando, desde logo, as dificuldades

inerentes às mesmas e, assim, prosseguir as ações necessárias ao estímulo e renovado impulso de reconversão desta AUGI, por forma a uma mais célere emissão do respetivo título de reconversão e, assim, acelerar a conclusão do seu processo de reconversão urbanística;-----

G. Assim, atento o referido na informação técnica n.º 43/DGRU/DRU/FV/JPA/2026 de 25/05/2026 (Fls. 918 a 919 do PROC.º N.º 45410/IP/OR), e no despacho da Sra. Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, que sobre ela recaiu, estão reunidas condições para que a Câmara aprecie o pedido em presença (Cfr. n.º 2 do artigo 35.º), dispensando a prévia audiência da CA (Cfr. n.º 3 do artigo 35.º), e delibere aprovar a alteração da modalidade pela qual decorre o processo de reconversão urbanística da AUGI denominada Bairro Angola, para a modalidade de reconversão por iniciativa municipal com o apoio da administração conjunta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 32.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e no enquadramento supra.-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e no enquadramento supra, e, ainda, nas condições da informação dos serviços n.º 43/DGRU/DRU/FV/JPA/2026 de 25/05/2026, e do despacho da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, delibere relativamente ao seguinte ponto: -----

1. Aprovar a alteração da modalidade pela qual decorre o processo de reconversão urbanística da AUGI denominada Bairro Angola, para a modalidade de reconversão por iniciativa municipal com o apoio da administração conjunta. -----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 449/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A

ISENÇÃO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU; - A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 03/1989, NA PRACETA DAVID MOURÃO FERREIRA, LOTE 58, QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO -----
(PROC.º Nº 81.010/URB_L_L/2025 – PÁTIO CUCO ACTIVIDADES HOTELEIRAS LDA.) -----

“Considerando que: -----

- A. *Pátio Cuco - Atividades Hoteleiras Lda., requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 03/1989, de 01/02, com aditamento posterior de 30-06-1989, para Praceta David Mourão Ferreira, Quinta das Pretas, Prior Velho, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho; -----*
- B. *A reformulação proposta, assenta sobre o lote 58 e pretende a alteração de uso da área destinada a comércio, para habitação, implicando a alteração do número de fogos a nível do alvará de loteamento proposto, de 10 para 12 fogos, com a afetação de 225m² da área destinada a atividades económicas para uso habitacional; -----*
- C. *A alteração não implica maior exigência a nível de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, considerando que o uso de habitação é menos exigente do que o uso de comércio; -----*
- D. *Considerando a alteração proposta e não tendo no projeto aprovado, sido previsto, lugares de estacionamento para a fração comércio, deveriam agora ser previstos para o lote em causa, 4 lugares no interior do lote e 2 lugares públicos; -----*
- E. *Face à pretensão e de acordo com o estabelecido no artigo 142.º, n.º 1, com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que não está a ser assegurada a criação dos lugares de estacionamento mencionados, tendo a mencionada isenção sido requerida em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/161847/2025), sendo fundamentado o incumprimento por se tratar de um loteamento já existente, enquadrando-se nas exceções previstas nos artigos 33.º, n.º 1 alínea c) e 38.º do RMEU em vigor; -----*

F. Ficando sujeito ao pagamento de taxa de reforço por estacionamento deficitário nos termos do artigo 39.º-A do Regulamento de Taxas do Município; -----

G. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----

H. Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----

I. Realizada a consulta à União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/125709/2025 e E/123905/2025);-----

Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/60608/2026 (098/DGRU/DGU/GS/26) é proposto aceitar a isenção dos lugares de estacionamento em falta, bem como a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 03/1989, de 01/02, com aditamento posterior de 30-06-1989, relativamente à Praceta David Mourão Ferreira, lote 58, Quinta das Pretas, Prior Velho, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

- Aprovar a isenção da dotação de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea c) e artigo 38.º do RMEU em vigor;

- Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 03/1989, de 01/02, com aditamento posterior de 30-06-1989, Praceta David Mourão Ferreira, lote 58, Quinta das Pretas, Prior Velho, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho;-----

*Conforme pretensão instruída no processo 81010/URB_L_L/2025, em nome de Pátio Cuco - Atividades Hoteleiras Lda., nos termos expressos na presente proposta.-----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 450/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 08/1976, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS -----
(PROC.º Nº 76.818/URB_L_L/2024 – PRIZZA RESIDENCIAIS, LDA.)-----

- “Considerando que: -----
- A. *Prizza Residenciais, Lda., requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 8/1976, de 20/5/1976 - ICESA - Quinta da Nazaré, Lote E8, Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----*
 - B. *A reformulação proposta, visa a alteração dos parâmetros e uso de escola Particular para habitação coletiva com serviços e pretende a implantação do edificado do lote E8, fora da zona de proteção à linha de água;-----*
 - C. *Atendendo o polígono de implantação proposto, distando a 5m da condicionante identificada de curso de água de domínio público, sujeita a servidão, de acordo com o regime previsto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro; na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de junho; e no Decreto-*

Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, foi consultada a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), tendo sido rececionado parecer favorável - BU/83671/2026;--

D. A alteração implica a cedência de 677m², para espaços verdes; -----

E. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----

F. Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----

G. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/102595/2024);-----

Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/44208/2026 (Informação 096/26//DGRU/JC) e E/92448/2026 (Informação 198/26/DPGU/JC) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 8/1976, de 20/5/1976 - ICESA - Quinta da Nazaré, Lote E8, Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente).:-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 8/1976, de 20/5/1976- ICESA - Quinta da Nazaré, Lote E8, Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, conforme pretensão instruída no processo 76818/URB_L_L/2024, em nome de Prizza Residenciais, Lda., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, esta Proposta que é hoje trazida aqui a esta Reunião de Câmara, levanta-nos bastantes questões. A primeira, referir que aquilo que estava previsto para aquele local, não eram estes dois edifícios com cento e trinta novos fogos. Na altura, era um equipamento coletivo que agora foi decidido pelo proprietário do terreno, que o queria transformar em dois prédios, um deles de grande dimensão, com um total de cento e trinta fogos. -----

Nós estamos a falar de um autêntico enclave, numa zona, cuja única saída, é para a Estrada Nacional 8 e que não é possível aceder de outra forma. Aliás, o próprio desenho que nos é entregue, até nos levanta dúvidas sobre os acessos pedonais possíveis neste projeto que aqui está. -----

Portanto, as nossas dúvidas têm a ver com o facto de a única saída para esta praça, ser diretamente para a Estrada Nacional 8 que, como sabemos, é já uma estrada congestionada. -----

Não há aqui qualquer estudo de tráfego sobre esta matéria, que, aliás, é obrigatório. Primeiro. -----

Segundo, a Estrada Nacional 8, o troço naquele local, ainda não está na posse do Município. É, ainda, gerido pela I.P. – Infraestruturas de Portugal. E a Proposta que aqui está, não tem qualquer parecer por parte da I.P. Que é obrigatório nesta matéria. -----

Por último, nós estamos a falar de uma zona, onde, se tudo correr bem, o metro chegará antes da construção deste edifício. E isso também não é tido em conta nesta Proposta. Ou seja, não há qualquer referência às alterações que a Estrada Nacional 8 vai sofrer naquele local, devido à passagem da Linha Violeta. -----

Por isso, tendo em conta estas três questões, nós entendemos que a Proposta deve ser adiada ou mantida na Ordem do Dia, de forma a que seja possível responder a estas três questões. -----

A primeira, que impactos terão, em termos rodoviários, estes dois novos edifícios, estes cento e trinta fogos na Estrada Nacional 8. Segundo, o parecer das Infraestruturas de Portugal, sobre esta matéria. E terceiro, que

consequências terá também para esta saída rodoviária única destes dois edifícios, a construção da Linha Violeta naquela zona. -----
É muito importante termos estas informações, porque aquilo que nós vemos aqui nesta Proposta, é mais um problema que vai ser criado, tanto para os futuros moradores destes dois edifícios, como também para a Estrada Nacional 8, que já é, como sabemos, uma estrada bastante congestionada, em particular, naquele local. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigada Senhora Presidente em exercício. De forma muito rápida e muito telegráfica, o Senhor Vereador Gonçalo Caroco está a enfermar num erro: isto não é um projeto de execução, isto é uma alteração ao alvará de loteamento com um estudo de volumes. Por isso, nesta fase de projeto, não é necessário ter, nem um estudo de tráfego, nem outro tipo de estudos que o senhor Vereador está a alocar, relativamente a esta matéria. -----

Uma outra nota, dizer que este alvará, já tendo sido aprovado, terá uma alteração relativamente ao seu uso - do uso que estava para escola particular. É a única coisa que estamos aqui a deliberar. -----

E diga-se de passagem, que os estudos de que o tráfego pode ser incrementado, ou não, neste aspeto não altera significativamente. Mas, naturalmente, aquando dos projetos de execução, caso seja para avançar este mesmo projeto, têm de ser garantidas todas as necessidades e obrigações de um projeto urbanístico a ser implementado, seja aqui, seja noutro local qualquer. -----

Portanto, aquilo que nós estamos aqui a viabilizar, ou não, é a alteração do uso da parcela, porque o que estava escrito no alvará, era que o uso destinado àquela parcela, era mesmo escola particular. -----

Não era um equipamento público, era uma escola particular que estava prevista para aquele local. -----

Portanto, aquilo que está aqui a ser colocado em cima da mesa, é a alteração do uso para habitação. -----

Outra nota é que, de facto, não há só uma saída ou uma entrada para este lote. Naturalmente que os desenhos têm de ser depois confirmados com os projetos de arquitetura, que é o que faz sentido, quando for desenvolvido o

projeto para esta área, mas nesta fase, a única coisa com que nos temos de confrontar, é com a alteração do uso da parcela.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, nós não dissemos que era obrigatório. Porque se fosse obrigatório, aquilo que estávamos aqui a votar hoje era uma ilegalidade. Não foi isso que nós dissemos. E essa é uma grande diferença.-----

É que se fosse obrigatório haver um estudo de tráfego, e nós tivéssemos a votar esta Proposta sem esse estudo de tráfego, estávamos a cometer uma ilegalidade. E nós não dissemos isso. -----

Para ficar claro aquilo que dissemos, e para não se mandar aqui um bocadinho de areia para os olhos para ver se isto se confunde, no nosso entender, nós não estamos perante nenhuma ilegalidade. Aliás, os Vereadores do PS, devem ter tido toda a formação sobre esta matéria, porque estão todos cada vez mais peritos nesta tentativa de mandar “*areia para os olhos*”, para tentar confundir as situações. -----

Por isso, aquilo que nós dizemos, é que estamos a alterar o uso e estamos a possibilitar a utilização deste terreno, que era para um equipamento para estes dois prédios, que são cento e trinta fogos ali colocados. E nós, no nosso entender, para podermos avançar com esta Proposta, deveríamos ter assegurado aqui, os impactos que esta alteração de uso têm, para a população residente, para a Estrada Nacional 8, para os próprios que, no futuro, irão estar a viver nestas casas e percebermos que impactos é que terá a linha violeta em toda esta situação. É isso que nós dizemos. Porque, sem isto, nós podemos estar aqui a votar uma Proposta de alteração de uso, que será um “*imbróglio*” não jurídico, um “*imbróglio*” urbanístico, naquela zona. Porque nós estamos a falar de um enclave ali metido, que não tem outra saída, que não para a Estrada Nacional 8. Não tem outra saída. -----

Por isso, não entendemos que seja obrigatória nenhuma destas situações, mas, tendo em conta aquilo que estamos aqui a votar, tendo em conta a situação que se vai ali criar, seria, de facto, importante, termos estes dados, para podermos perceber, todos, as consequências desta decisão que estamos aqui a tomar hoje. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Obrigada Senhora Presidente em exercício. Senhor Vereador Gonçalo Caroço, eu não tenho por hábito “*atirar areia para os olhos*” de ninguém.-----

Mas, a forma como se dizem as coisas, e o senhor Vereador é muito hábil nisso... O senhor Vereador não disse que era ilegal. Não! Mas disse que para votar esta Proposta, faltam estar aqui asseguradas uma série de coisas. Mas Senhor Vereador, não falta nada, porque nada disto, para aquilo que estamos a discutir, é viável.-----

Mais, esses pedidos de parecer e essas conciliações, são vistas, como saberá bem, se não sabe, pelos anos que estive na Câmara, deveria de saber, mas, como dizia, saberá bem, essas conciliações são vistas e todas tidas em fase de projeto. Não é em fase de alteração de alvará, por uma razão simples, porque só nessa fase, é que se consegue debelar as necessidades. Não é noutra, é nessa. -----

Portanto, aquilo que está a ser feito, primeiro, é a autorizar a alteração do uso. Depois, virá, também, a esta sede, a aprovação do projeto global, com todo o seu faseamento, que é normal. Não há aqui nada de extraordinário.- Dar aqui só uma ressalva. No projeto não há só uma saída. No estudo de volumes que está feito, não há só uma saída. Há duas saídas. Uma para cima e outra, naturalmente, para a Estrada Nacional 8. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, depois de votarmos esta Proposta hoje, o urbanizador passa a ter direitos adquiridos. Com este uso, e a partir desse momento, venha quem vier, vai fazer tudo para que este projeto avance e seja concretizado da forma como está, com uma ou outra “*nuance*”. Essa é que é a questão.-----

Nós estamos a dizer a este urbanizador, que a partir de hoje, ele tem direito a este uso e tem direito a fazer, exatamente, aquilo que ali está, sem percebermos as reais consequências que isso tem para a população.-----

Essa é que é a questão. Essa é que é a questão. E, por isso, é que nós temos que ter muito cuidado com estas decisões, porque elas têm implicações para o futuro da Freguesia de Santo António dos Cavaleiros e do Concelho de Loures, e são decisões sem retorno.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, isso é que é atirar “*areia para os olhos*” de toda a gente que está a ouvir esta Reunião de Câmara. -----

Isso sim, é que é “*atirar a areia para os olhos*”. Como sabe, e se não sabe, foi porque não estive atento, enquanto teve responsabilidades nesta Câmara, a alteração ao alvará de loteamento não inviabiliza que nas especialidades e nos projetos de licenciamento a apresentar para os edifícios e para a zona, não tenham de ser corrigidos e conformados com as necessidades, quer viárias, quer do estudo de tráfego, quer do saneamento, com tudo isso aprovado. -----

Aquilo que estamos a aprovar, é a superfície do pavimento e a alteração do uso. Mais nada. Não estamos a aprovar a rede viária. Não estamos a aprovar nada que não seja, efetivamente, a possibilidade de alterar o uso. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, está a pedir a palavra, mas já estávamos esclarecidos. -----

O senhor Vereador Gonçalo Caroço tem uma pergunta nova? Tem uma pergunta nova, senhor Vereador? -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, é uma intervenção. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, se é para uma intervenção, então, ficará como declaração de voto depois da votação. Porque se é para fazer uma intervenção, depois o senhor Vereador Nuno Dias responderá, e vamos ficar aqui a tarde toda. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, a senhora fará como entender. Quando achar que deve cortar a palavra, corta. Agora, aquilo que eu quero deixar claro, é que em relação a esta Proposta, o que está em causa, é que naquele local, passa a ser possível construir dois prédios com cento e trinta fogos, que anteriormente não estavam previstos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. VOTOU CONTRA, O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Proposta em causa, contempla dois edifícios. A torre um e a torre dois, cuja rede viária se apresenta desajustada para o local.-----

A criação de cento e trinta novos fogos e o consequente acréscimo de moradores, geram grande preocupação no que concerne à mobilidade urbana.-----

A concentração de moradores, sem infraestruturas rodoviárias adequadas, tende a causar congestionamentos severos, sobrecarga de estacionamento e aumento dos tempos de deslocação nas horas de ponta. -----

Estamos perante a criação de uma rua sem saída, num edifício de grande densidade, como a torre dois, com acesso exclusivo a uma via estruturante saturada, a Nacional 8, colocando assim em causa, os princípios básicos de planeamento urbano e engenharia de tráfego. -----

A introdução de novos fluxos de viragem, numa via já deficitária, quebra a fluidez do trânsito, com filas de espera mais longas e tempos de atraso acrescidos, para todos os utilizadores daquela via. -----

Também ao nível da segurança rodoviária, os movimentos de entrada e saída dos moradores, criam pontos de aceleração e aceleração brusca na Nacional 8, aumentando a probabilidade de colisões, devido à diferença de velocidades entre os veículos em circulação na Nacional 8 e os que manobram para o acesso à torre dois.-----

Poderá, também, estar colocada em causa, a segurança de pessoas e bens, designadamente, numa situação de incêndio, uma vez que o socorro poderá ficar comprometido, pelo facto dos moradores estarem sujeitos a saírem exclusivamente para uma via como a Nacional 8.-----

Por outro lado, também se verifica, que esta zona está na área de influência do futuro metropolitano, fator que poderá acarretar uma sobrecarga nas infraestruturas envolventes, face aos constrangimentos que já se afiguram, que venham a ocorrer e considerando não ter havido, por parte deste Executivo, disponibilidade para, através de um estudo de tráfego, responder às questões invocadas, bem como o facto de não existir um processo de parecer, por parte das Infraestruturas de Portugal, a CDU votou contra esta Proposta.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: As minhas intervenções constituem a declaração de voto do Partido Socialista. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 451/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 03/1993, BOTICA, FREGUESIA DE LOURES-----

(PROC.º Nº 81.508/URB_L_L/2025 – IMOBILIÁRIA VIEIRA & SIMÕES, LDA.) -----

“Considerando que: -----

A. IMOBILIÁRIA VIEIRA & SIMÕES, LDA., requereu alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/1993, Rua Combatentes do Ultramar, n.º 128-A e 128-B, Lote 2, Botica, na Freguesia de Loures;-----

B. A reformulação proposta, pretende a alteração dos parâmetros relativos à utilização do Lote 2, com o aumento do n.º de fogos, de 4 para 6, e diminuição do n.º de ocupações, de 4 para 2, sem alteração dos restantes parâmetros urbanísticos constantes do alvará, nomeadamente área do lote, área máxima de implantação, n.º de pisos e área total de construção/superfície de pavimento;-----

C. A alteração não implica maior exigência a nível de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva face ao preexistente e também não exige maior exigência a nível de captação de estacionamento; -----

D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----

E. Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----

F. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/127068/2025); -----

G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/75699/2026 (Informação n.º 108/DGRU/DGU/TP/2026) e E/149097/2025 (Informação n.º 217/DGRU/DGU/TP/2025) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/1993, Rua Combatentes do Ultramar, n.º 128-A e 128-B, Lote 2, Botica, na Freguesia de Loures. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/1993, Rua Combatentes do Ultramar, n.º 128-A e 128-B, Lote 2, Botica, na Freguesia de Loures, conforme pretensão instruída no processo 81508/URB_L_L/2025, em nome de IMOBILIÁRIA VIEIRA & SIMÕES, LDA., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 452/2026 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 2 (DOIS) LUGARES DE
ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML
E DO RMEU-----
(PROC.º Nº 84.086/URB_IP_E/2026 – ANJOS & PIRES – CONSTRUÇÕES
LDA.) -----

“Considerando que: -----

- A. ANJOS & PIRES – CONSTRUÇÕES LDA., instruiu um pedido de
informação prévia para Obras de Edificação no Lote 20, sito na Alameda
Dr. Francisco Sá Carneiro, na Quinta dos Matos Grandes, em Camarate,
na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;-----
- B. O loteamento onde a mencionada propriedade se encontra, é titulado pelo
Alvará de Licença de Loteamento n.º 12/2000, em 12-06-2001, com
aditamentos posteriores, n.º 1 de 12-06-2001, n.º 2 e n.º 3 de 14-01-2005,
n.º 4 de 03-12-2007, n.º 5 de 20-10-2009, n.º 6 de 27-08-2019, n.º 7 de
09-10-2019, n.º 8 de 25-01-2024, n.º 9 de 17-06-2024, n.º 10 de 17-10-
2024, com declaração de retificação de 27-01-2025 e n.º 11 de 22-07-
2025, denominado Quinta dos Matos Grandes, em Camarate; -----
- C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido no artigo 142.º, n.º 1,
com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que a proposta se
conforma com os parâmetros urbanísticos definidos para o lote 20 no
Alvará de Loteamento n.º 12/2000, com exceção da dotação de
estacionamento, estando em falta 2 lugares, estando apenas
contemplados 42 dos 44 previstos em sede de loteamento;-----
- D. A mencionada isenção, ao abrigo da alínea c) do art.º 38.º do RMEU, foi
requerida em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/34670/2026),
mais concretamente no seu ponto 6.1;-----
- E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Camarate, Unhos e
Apelação, esta emitiu parecer prévio não vinculativo, favorável
(E/114038/2026);-----
- F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º
E/88832/2026 (Informação n.º 137/DGRU/DGU/GS/26) e respetivos
despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção

parcial da dotação de estacionamento, designadamente de 2 lugares de estacionamento. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

*Aprovar a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente 2 lugares, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3, do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 38.º, n.º 1 alínea c) do RMEU em vigor, conforme pretensão instruída no processo 84086/URB_IP_E/2026, em nome de ANJOS & PIRES – CONSTRUÇÕES LDA., nos termos expressos na presente proposta. -----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

*PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 453/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DA PORTELA DA AZÓIA UGT03, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA-----
(PROC.º Nº 37.109/OM-D) -----*

“Considerando que: -----

- A. A pedido da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, foi solicitado a aprovação de sete topónimos no local/localidade da Portela de Azoia UGT03, em Santa Iria de Azóia, União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela;---*
- B. A proposta da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, consta na Ata n.º 24/2026 respeitante à 13.ª reunião extraordinária do executivo, realizada a 11 de junho de 2026, conforme registo E/110175/2026;-----*

C. É proposta a atribuição dos seguintes topónimos:-----

- AVENIDA 1 DE MAIO, com início na Rua das Forças Armadas e Termo na Avenida Serpa Pinto; Rua da Igreja; -----
 - RUA DE SANTO ANTÓNIO, com início na Avenida 1 de Maio e termo na Avenida Serpa Pinto; -----
 - RUA DA PRACETA, com início na Avenida Serpa Pinto e termo na Rua da Escola;-----
 - RUA DA ESCOLA, com início na Avenida Serpa Pinto e termo na Rua das Forças Armadas; Rua do Município;-----
 - RUA DO MUNICÍPIO, com início na Rua da Escola e termo na Rua das Forças Armadas; Rua da Escola; -----
 - AVENIDA SERPA PINTO, com início na Avenida Infante Santo e termo na Avenida 25 de Abril; Rua 5 de Outubro -----
- e -----
- RUA DA IGREJA, com início na Avenida Serpa Pinto; Avenida 1 de Maio e termo na Avenida 25 de Abril; Rua Dom Dinis; Rua Fernando Namora. -----

Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação dos mencionados topónimos. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar “AVENIDA 1 DE MAIO” à artéria com início na Rua das Forças Armadas e Termo na Avenida Serpa Pinto; Rua da Igreja; “RUA DE SANTO ANTÓNIO”, à artéria com início na Avenida 1 de Maio e termo na Avenida Serpa Pinto; “RUA DA PRACETA” à artéria, com início na Avenida Serpa Pinto e termo na Rua da Escola; “RUA DA ESCOLA” à artéria com início na Avenida Serpa Pinto e termo na Rua das Forças Armadas; Rua do Município; “RUA DO MUNICÍPIO” à artéria com início na Rua da Escola e termo na Rua das Forças Armadas; Rua da Escola; “AVENIDA SERPA PINTO” à artéria com início na Avenida Infante Santo e termo na Avenida 25 de Abril; Rua 5 de Outubro e “RUA DA IGREJA” à artéria com início na Avenida Serpa Pinto;

Avenida 1 de Maio e termo na Avenida 25 de Abril; Rua Dom Dinis; Rua Fernando Namora, todas na localidade da Portela de Azóia, em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 454/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO 118/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS-----

“Considerando que: -----

- A. *Na sequência de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57989/DCP/2023, foi adjudicado, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na 44.ª reunião ordinária de 21.06.2023, à entidade SANIAMBIENTE – Facility Services, Lda., a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais identificadas no caderno de encargos como Lote 2 e Lote 3;*-----
- B. *A 3 de agosto de 2023 foi outorgado o contrato n.º 118/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de outubro de 2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos;* -----
- C. *No âmbito da execução do contrato n.º 118/ACON/2023, veio a cocontratante, SANIAMBIENTE – Facility Services, Lda., através do requerimento com o registo E/42119/2026 e E/42111/2026, requerer a*

atualização do preço contratual estabelecido, com fundamento na alteração da tabela salarial e demais prestações pecuniárias integrantes do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) outorgado entre a APFS (Associação Portuguesa de Facility Services) e o STAD, SITESE, FETESE, SINDETELCO e o SINDCES, em consequência do aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para o ano de 2026, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, peticionando a atualização dos valores contratados em 5,65%, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, juntando para o efeito, nota justificativa de preços; -----

D. Foi solicitado parecer jurídico (cfr. doc. E/99126/2026), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que "(...) considerando a certificação, por contabilista da cocontratante, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que estão reunidos os requisitos para a atualização dos preços contratuais em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas. De facto, estamos perante uma modificação objetiva do contrato, o qual, na sua formação, [...] determinou os termos da atualização dos preços contratualizados de forma clara, precisa e inequívoca, bem como as condições em que a mesma pode ser aplicada. Assim, e em conclusão, [...] nos termos do artigo 300.º, conjugado com a alínea a) do artigo 312.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e ainda com a cláusula décima oitava do contrato (cláusula 26.ª do caderno de encargos), o pedido ora em análise é passível de deferimento pelo órgão com competência para o efeito, nomeadamente a atualização em 5,65% sobre 89,26% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2026, data em que entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 139/2025, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026". -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugados com o artigo 300.º, com

a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, com alínea a) do artigo 312.º, com o n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda com a cláusula décima oitava do contrato, aprovar: -----

1. A atualização do preço do contrato n.º 118/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 5,65% sobre 89,26% do valor contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, no valor total de 20.849,13€ (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos), para o ano de 2026, valores a que acresce IVA; -----
2. A minuta da modificação objetiva ao contrato n.º 118/ACON/2023; -----
3. Notificar a cocontratante da deliberação tomada pela Câmara Municipal. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 455/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR AS NORMAS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2026/2027 -----

“Considerando que: -----
A. O Serviço de Apoio à Família se reveste de uma importância fulcral no que respeita às competências e atribuições municipais na área da ação social escolar, na medida em que se destina a garantir a igualdade de oportunidades de acesso à educação e contribuir para o sucesso escolar de todos os alunos, adequando as medidas de apoio socioeducativo destinadas àqueles educandos cuja situação económica dos agregados familiares determina a necessidade de comparticipações financeiras para

fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, cumprindo-se desta forma os Principio Gerais na Lei de Bases do Sistema Educativo; -----

B. A escola deve funcionar a tempo inteiro e por isso é fundamental garantir a existência de uma oferta de atividades de animação e apoio á família organizada em períodos do dia não curriculares e/ou nas interrupções letivas;-----

C. De acordo com o disposto no artigo 33º, nº 1, alínea gg) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

D. De acordo com o disposto no artigo 33º, nº 1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas hh) e gg) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as Normas da Acção Social Escolar para o ano letivo 2026/2027, nos moldes previstos na Informação nº 352/DE-DASE/PR (E/116934/2026), elaborados de acordo com o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, nos moldes previstos no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como com todo o enquadramento normativo e legal em vigor, na área da Educação. -----
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, sobre esta questão das Normas, aproveitamos para solicitar, e vamos entregar também um requerimento, o estudo ou o parecer do Instituto Ricardo Jorge, que foi aqui invocado no início da reunião, para que o fornecimento das refeições nos refeitórios que tinham pessoal da própria escola e da Câmara, deixe de acontecer no próximo ano letivo. -----

Portanto, solicitamos esse parecer ou esse estudo do Ricardo Jorge, para percebermos o que está em causa. E vamos solicitá-lo por escrito. -----
Sobre a Proposta em concreto, nós iremos abstermo-nos, porque estamos perante mais um aumento para os encarregados de educação, e com este aumento da comparticipação, temos aumento desde o início da gestão do Partido Socialista, nesta Câmara Municipal. Tivemos aumentos de sessenta, setenta e cinco e cento e cinquenta por cento, nos respetivos escalões “A”, “B” ou “C”.-----

Portanto, nós não vamos acompanhar esta Proposta, devido a este aumento. Depois, também é referido, que as Atividades de Apoio à Família, com menos de dez inscritos, ou seja, menos de dez meninos, deixam de poder funcionar. Assim, gostaria de saber, quantos casos desses houve neste ano letivo que terminou agora. Ou seja, quantos apoios poderão deixar de haver no próximo ano letivo, com esta medida. -----

É importante, também, sabermos a dimensão da consequência desta Proposta que aqui está.-----

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Senhora Presidente em Exercício, vamos acompanhar esta Proposta, no entanto, temos aqui algumas questões que nos preocupam, uma delas já foi feita pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, que é, efetivamente, se foi feito algum estudo e verificar se existem alguns estabelecimentos que vão, efetivamente, deixar de ter estas atividades, face à barreira que limitou aqui a inscrição de dez crianças, obrigatoriamente. -----

Depois, saber, também, qual é, efetivamente, a justificação para o aumento destas comparticipações e qual o impacto financeiro e a forma de implementação deste novo sistema de refeição, que está aqui em causa.---

Depois, deixar aqui uma outra questão, nesta questão das atividades, que é, nesses locais onde, eventualmente, poderão deixar de prestar apoio, relativamente à barreira dos dez alunos inscritos obrigatório, se existe alguma cautela para poder, eventualmente, deslocar, em juízo de proximidade, estas crianças, para outro estabelecimento. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Vereadora, obviamente, estas Normas, decorrem de um conjunto de procedimentos que temos vindo a desenvolver desde alguns anos a esta parte, no sentido de envolver não só os parceiros habituais, que são Associações de Pais e as IPPS, mas também os Agrupamentos. -----
Portanto, tem sido, para nós, particularmente, relevante, que estas Normas não decorram, exclusivamente, da nossa perspetiva sobre esta dinâmica, mas sim envolvendo todos os parceiros.-----
Relativamente às questões que foram colocadas, nomeadamente, a questão do aumento da contribuição dos pais, dizer que este aumento da contribuição dos pais é muito pouco significativo. Não deixa de ser relevante em algumas situações, naturalmente, estamos a falar do aumento de um euro para dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte sete e em dois mil e vinte e sete/dois mil e vinte e oito, pode acrescentar, eventualmente mais um euros. Isto é muito paulatino. Estamos a falar de um euro mensal. Portanto, muito pouco significativo, mas que ajuda, naturalmente, a viver aqui alguma equidade, na abordagem que é feita na participação, não só das próprias Associações de Pais mas também da Autarquia.-----
Só para vos dar conta, dizer que nós, relativamente ao SAF – Serviço de Apoio à Família, transferíamos trinta euros e noventa e nove, vezes onze meses, era a situação que tínhamos em dois mil e vinte e um, nós aumentamos para catorze meses, no sentido de dar algum conforto. -----
Houve mudança, naturalmente, nas Associações de Pais. Houve uma maior exigência e, portanto, este aumento exigiu também da parte da autarquia, um apoio significativo às Associações de Pais, que, de certa forma, vêm também enriquecer e de procurar uma oferta muito alargada e muito mais abrangente para as famílias. -----
Pensamos que este aumento significativo dos custos, que tem a SAF, requer, obviamente, o envolvimento de todos e, nesse âmbito, houve um aumento significativo de mais trinta por cento, relativamente à comparticipação da Câmara Municipal. -----
Quanto à parte que cabe aos pais, foi negociado com Associações de Pais, e houve um aumento pouco significativo. -----

Relativamente aos casos com menos de dez alunos, dizer que tivemos relatos de situações em que havia dez ou doze crianças inscritas e, por vezes, estava, apenas, uma criança com duas assistentes operacionais.---- Este é uma situação que exige, da nossa parte, obviamente, alguma atenção, porque há condições mínimas para podermos funcionar. Já existia em dois mil e oito, quando esta situação se alargou a todo o território, já havia critérios muito objetivos, e no mandato da CDU, também havia uma referência para determinar se era viável ou não. ----- Quando acontece, nomeadamente, na zona norte, em que temos uma rede de transportes significativa, obviamente, o que procuramos fazer, é otimizar essa rede de transportes. Há vinte anos isto já acontecia, portanto, neste momento, continuamos com a mesma lógica de funcionamento, de forma a mobilizar todos os equipamentos que já temos no terreno, para que seja favorável à possível deslocação das crianças nessa altura. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, queremos saber, com esta medida, quantos locais ficarão sem este serviço. A Câmara sabe responder, não sabe, tem essa informação, se sim, quais são.-----

Se não tem neste momento, gostaríamos de ter essa informação, porque é importante perceber aquilo que estamos aqui a votar. Pode ter consequências graves, pode não ter consequências quase nenhuma. Não sabemos. E é importante sabermos quais são e quantos são. ----- A outra questão, tem a ver com o facto de não haver nenhum aumento no valor de um euro nesta Proposta. Todos os aumentos são superiores a um euro, como sabe. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador, são três escolas que tenho aqui, não as tenho identificadas, mas são três escolas que temos aqui nessa situação. É na zona norte e aquilo que se pensou foi na eficiência dos recursos, garantindo que, efetivamente, as crianças, quando houver essa possibilidade e na zona norte, há muito essa possibilidade, de podermos deslocar de uma escola para outra, o que, aliás, já aconteceu na época dois mil e nove/dois mil e dez. Aconteceu exatamente a mesma coisa nesse âmbito, para que pudéssemos garantir que,

efetivamente, as crianças têm esse direito de frequentar as CAF –
Componente de Apoio à Família.-----

Quanto às verbas, senhor Vereador, temos em conta o apoio aos alunos com
necessidades de saúde especiais, em que houve um aumento de cinco
euros e meio para seis euros e meio e os alunos de carência económica,
devidamente sinalizada, vamos passar o apoio financeiro, de quarenta e sete
para sessenta euros, reforçando aqui, que todos os alunos, efetivamente,
tenham igualdade de oportunidades.-----

Eu penso que respondi às duas questões. Quanto à questão das escolas,
vamos fazer chegar posteriormente. Quanto à questão do aumento,
evidentemente, é pouco significativo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM
EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES
VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA
E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA
SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.
ABSTEVE-SE, O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
UNITÁRIA.-----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se nesta
Proposta, tendo em conta que há, novamente, um aumento da
comparticipação familiar, que, desde o início dos mandatos do Partido
Socialista, nalguns casos, já chega a cento e cinquenta por cento de
aumento. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: O Partido Socialista quer
enaltecer-se, por, mais uma vez, ter, apresentado umas Normas, que
envolveram toda a comunidade educativa. -----

Não se trata, efetivamente, de uma visão exclusivamente da Câmara
Municipal, mas não queríamos deixar de congratularmo-nos, pela
participação, quer das Associações de Pais, quer das IPSS, quer dos
Agrupamentos de Escolas.-----

Nesse âmbito, aquilo que procuramos, é valorizar o papel da Câmara Municipal, também o envolvimento das famílias e das Associações de Pais, no sentido de qualificarmos aquilo que é a escola a tempo inteiro, com todas as reservas que temos quanto a essa matéria. Mas esta é uma obrigação do Município, que não se quer arredar, comprometendo-se aqui a envolver todos os parceiros, na construção de uma melhor escola pública. -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 456/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2026/2027 -----

“Considerando que: -----

A. O Município de Loures tem vindo a assegurar a atribuição de um complemento didático traduzido em material escolar “Kit Escolar” a todas as crianças a frequentar a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, independentemente do escalão de abono de que usufruem, em estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho de Loures conforme estabelecido no ponto 4 do art.º 13 das Normas do Serviço de Apoio à Família (SAF), em vigor; -----

B. Os Agrupamentos de Escolas para os quais devem ser transferidas as verbas, para atribuição de material escolar, cujos valores têm como referência a população escolar do ano letivo em curso, encontram-se descritas na informação nº 314/DE-DASE/CR/PR, data de 03 de junho de 2026, que se encontra em (...) e faz parte integrante da presente proposta.

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas aos Agrupamentos de Escolas, nos moldes previstos na Informação nº 314/DE-DASE/CR/PR (E/97052/2026), num total de 111.992,00€ (cento e onze mil, novecentos e noventa e dois euros). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. ABSTEVE-SE, O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se, porque o Partido Socialista, na Proposta que faz de apoios para kits escolares, mantém os valores abaixo daqueles que eram dados pela CDU, em dois mil e vinte e um, já que foi a CDU que iniciou a oferta dos kits escolares, tanto para a escola pública, como para as IPSS.-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Os eleitos do Partido Socialista, não podem deixar de congratular-se, com o facto de, mais uma vez, estarem numa linha de apoio inigualável, comparativamente aos dos executivos anteriores e que já foi iniciado no processo anterior.-----

Dizer que estes apoios vão muito além daquilo que diz a Lei. A Lei determina que os alunos do primeiro ciclo do escalão “A”, recebam um apoio de dezasseis euros e os alunos do escalão “B” recebam oito euros.-----

Aquilo que nós determinámos em anos anteriores e, portanto, estamos a dar continuidade, é que todos os alunos do escalão “A” e “B” do primeiro ciclo, recebam dezasseis euros e os alunos do escalão “C” e seguintes, recebam oito euros, tal como as crianças da educação pré-escolar, quer sejam da rede pública, quer sejam da rede solidária.-----

Uma segunda nota, prende-se com o facto destas verbas, contrariamente ao facto de distribuirmos um conjunto de materiais, exatamente igual para todos, adquirido pela Câmara Municipal, o que fizemos, foi transferir estas verbas para os Agrupamentos de Escolas e para as IPSS, e são elas que, efetivamente, verificam, qual é a necessidade efetiva, para a componente pedagógica e didática.-----

Nesse âmbito, sentimo-nos muito confortáveis, porque não estamos a dar uma coisa igual para todos, estamos a possibilitar aos Agrupamentos, que adquiram o material didático, efetivamente, necessário.-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 457/2026 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR, A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS IPSS –
INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO
ÂMBITO DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS
ECONÓMICOS - 2026/2027 -----

“Considerando que: -----

A. *O Município de Loures tem vindo a assegurar a atribuição de um complemento didático traduzido em material escolar “Kit Escolar” a todas as crianças a frequentar a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, independentemente do escalão de abono de que usufruem, em estabelecimentos de ensino da rede solidária (IPSS) do Concelho de Loures conforme estabelecido no ponto 4 do art.º 13 das Normas do Serviço de Apoio à Família (SAF), em vigor;-----*

B. *As Instituições da Rede Solidária Concelhia (IPSS) para os quais devem ser transferidas as verbas, para atribuição de material escolar, cujos valores têm como referência a população escolar do ano letivo em curso, encontram-se descritas na informação nº 315/DE-DASE/CR/PR, datada de 03 de junho de 2026, que se encontra em (...) e faz parte integrante da presente proposta. -----*

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas, para as Instituições da Rede Solidária Concelhia (IPSS) nos moldes previstos na Informação nº 315/DE-DASE/CR/PR (E/97059/2026), num total de 12.832,00€ (doze mil, oitocentos e trinta e dois euros).-----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. ABSTEVE-SE, O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se, porque o Partido Socialista, na Proposta que faz de apoios a kits escolares, mantém os valores abaixo daqueles que eram dados pela CDU em dois mil e vinte e um, já que foi a CDU que iniciou a oferta dos kits escolares, tanto para a escola pública, como para as IPSS. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Os eleitos do Partido Socialista, não podem deixar de congratular-se, com o facto de, mais uma vez, estarem numa linha de apoio inigualável, comparativamente aos dos executivos anteriores e que já foi iniciado no processo anterior. -----

Dizer que estes apoios vão muito além daquilo que diz a Lei. A Lei determina que os alunos do primeiro ciclo do escalão “A”, recebam um apoio de dezasseis euros e os alunos do escalão “B” recebam oito euros.-----

Aquilo que nós determinámos em anos anteriores e, portanto, estamos a dar continuidade, é que todos os alunos do escalão “A” e “B” do primeiro ciclo, recebam dezasseis euros e os alunos do escalão “C” e seguintes, recebam oito euros, tal como as crianças da educação pré-escolar, quer sejam da rede pública, quer sejam da rede solidária.-----

Uma segunda nota, prende-se com o facto destas verbas, contrariamente ao facto de distribuirmos um conjunto de materiais, exatamente igual para todos, adquirido pela Câmara Municipal, o que fizemos, foi transferir estas verbas para os Agrupamentos de Escolas e para as IPSS, e são elas que, efetivamente, verificam, qual é a necessidade efetiva, para a componente pedagógica e didática.-----

Nesse âmbito, sentimo-nos muito confortáveis, porque não estamos a dar uma coisa igual para todos, estamos a possibilitar aos Agrupamentos, que adquiram o material didático, efetivamente, necessário.-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 458/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO E MARIA KEIL-----

“Considerando que: -----

A. Os Agrupamentos de Escolas General Humberto Delgado e Maria Keil colaboraram em iniciativas promovidas pelo Município, através dos alunos dos Cursos Profissionais de Restauração, Bar e Cozinha;-----

B. Estas entidades apoiaram a realização de dois eventos; -----

C. A participação e envolvimento prestado por parte dos alunos dos Cursos Profissionais de Restauração, Bar e Cozinha constituíram uma mais-valia para a sua aprendizagem e o seu desenvolvimento. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo nº 33, nº 1 alínea u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas referentes ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado e ao Agrupamento de Escolas Maria Keil nos moldes previstos na informação n.º 155/DE/DISE/PP (E/117792/2026), que se encontra em (...) e que faz parte integrante da presente proposta.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- Eram doze horas, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (...), sobre as questões infra referenciadas:-----

- Manifestou preocupação, relativamente à segurança rodoviária nos transportes públicos, nomeadamente, com os autocarros da Carris Metropolitana; -----
- Relativamente ao Rock in Rio, questionou em quanto é que importou à Câmara, os brindes publicitários e quantos convites a Câmara recebeu; -
- Concurso para atribuição de habitação municipal em regime de rendas reduzidas; -----
- Relativamente à empresa Confrasilvas – Construção, S.A., nomeadamente, ao facto de ocupar uma área de reserva, questionou se vão demolir alguns armazéns; -----
- Relativamente ao Paul das Caniceiras, nomeadamente, a aterros que são feitos naquela zona e que põe em causa o ambiente, questionou o que a Câmara vai fazer relativamente a esta matéria. -----

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (...), dando nota que a localidade da Manjoeira é mal servido ao nível de transportes públicos, nomeadamente, em termos de horários a partir das vinte e duas horas. -----

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (...), que solicitou uma alteração ao regimento, designadamente, que o horário do Período de Intervenção do Público fosse alterado para o início da reunião, o que facilitaria a intervenção dos munícipes; -----

- Relativamente à nova ponte de Palhais, nomeadamente, aquando o lançamento da primeira pedra, foi anunciado que iriam começar a passar transportes públicos, no entanto, até à data, ainda não passam transportes públicos naquela localidade, por isso, questionou se a Câmara já teve algum contacto com a TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, com vista à resolução deste problema: -----
- Relativamente a Pintéus, nomeadamente, quanto à via que atravessa aquela localidade, que sendo uma via única, não possibilita a passagem de dois carros ao mesmo tempo o que origina vários problemas de trânsito,

sugeriu alternativas, designadamente, restrições no tráfego e semaforização; -----

- Relativamente à requalificação da Estrada Nacional 10, questionou se irá haver participação pública para esta requalificação e se existe alguma perspetiva para a continuação do eixo ciclável que existe em Vila Franca de Xira, nomeadamente, da Póvoa de Santa Iria até Alverca; -----

- Relativamente ao Plano de Mobilidade e Transportes, que menciona um eixo de transportes coletivos em sítio próprio, questiona se este eixo entre Sacavém e Frielas e Infantado e o MARL, estão a ser estudados e, em caso afirmativo, de que modo. Se é elétrico ou BRT - Bus Rapid Transit. Sobre a linha de Loures, o que é que o Município está a pensar fazer, nomeadamente, qual será a entrada em Lisboa; -----

- Quanto ao Plano de Reabilitação da Malha Urbana, que estava a ser elaborado, questiona se, o mesmo, já se encontra concluído e se será disponibilizado ao público. Questionou, também, a razão pela qual a Câmara está a proceder ao corte de árvores em algumas localidades -----

- Quanto às questões que foram colocadas pelo senhor munícipe (...), a senhora Presidente em Exercício esclareceu, que em dois mil e vinte e quatro, houve, de facto, uma alteração profunda na oferta de transporte público na zona norte do concelho, que abrangeu muito mais circulações do que as que haviam anteriormente, designadamente, na localidade da Manjoeira, haviam cento e quarenta e sete circulações, em dia útil escolar, tendo aumentado para cento e setenta e quatro, ou seja um acréscimo de vinte por cento, no entanto, é um facto, que depois das vinte e duas horas não existe oferta, mas que a Câmara vai reforçar junto da TML, a entidade gestora do transporte, a possibilidade de alargar o horário, pelo menos, até às vinte e três horas e vinte minutos, de forma a melhorar a oferta pública de transporte a estas localidades;-----

- Quanto às questões do senhor munícipe (...), nomeadamente, ao facto de, na nova ponte de Palhais, já poderem circular transportes públicos, mas, até à data, ainda não circularem, deu nota que o tema está sinalizado à TML, que é a entidade responsável, no sentido de aumentar a oferta. Relativamente à problemática em Pintéus, já foi falado nos Órgãos

Autárquicos e a equipa da Câmara está a analisar qual a melhor possibilidade para mitigar aquele constrangimento. -----

- O Vereador, senhor Nuno Dias, relativamente à questão do munícipe (...), sobre o Plano de Reabilitação da Malha Urbana, esclareceu que o estudo já está feito, mas está a ser analisado para ser melhor avaliado. Quanto ao corte do arvoredado, referiu que não tem a ver só com incómodos visuais, tem a ver, também, com o facto de não ser permitido estarem a cinquenta centímetros de uma varanda e, por isso, irem ser substituídas por espécies que se adequem muito mais à malha urbana. -----

- Quanto às questões do senhor munícipe (...), a senhora Presidente da Câmara em Exercício, referiu que, como é habitual e regimental, as respostas serão dadas, posteriormente, por escrito.-----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS: -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram doze horas e vinte e quatro minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Modernização e Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, SETEMBRO, TRÊS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, OS SRS. VEREADORES NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA E ARMANDO COSME MARTINHO E A SR^a VEREADORA MELISSA HEITOR ABIBE, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

A Presidente da Câmara em Exercício,

O Secretário,